

em 23.07.19
Adelina Gouveia 4641



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 108/2019

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 44, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 24 de junho de 2019 e aprovada em 22 de julho de 2019.

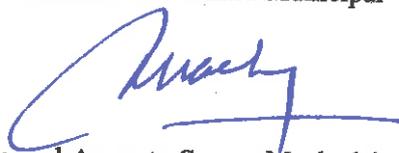
Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 22 de julho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel Augusto Soares Machado)

Min:PS
Dact:PS
Conf:AM 
Serviço Emissor: DAAOM



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**ATA Nº 44
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 24/06/2019

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H20

Aprovada em 22/07/2019 e publicitada através do Edital n.º 108/2019

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 7 de junho de 2019**
- 2. DAG – DRH – Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública – Relatório Final – conhecimento**
- 3. DAG – DRH – Reserva de Recrutamento Interna – Proposta de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com 4 Assistentes Operacionais (Apoio Educativo)**
- 4. DAG – GC – Contrato-Promessa de Compra e Venda da “Fração D” do prédio sito na Rua Fernandes Tomás, nºs 83 a 85 e Rua Joaquim António Aguiar, nºs 9, 11 e 13 – Luís Filipe Bernarda da Fonseca e esposa/Município de Coimbra – conhecimento**

II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

- 1. DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento**
- 2. DFIO – DPC – Alteração ao Orçamento nº 12 (Modificação aos Documentos Previsionais nº 13/2019) – conhecimento**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. DAG – DAJ – IPN Incubadora – Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas – pedido de isenção de IMI
- III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO
1. DOM-DIEPT – Proposta de abertura de procedimento de concessão de uso privativo de domínio público do Município de Coimbra para Instalação e Exploração Publicitária de Mobiliário Urbano
 2. DOM-DEEM – empreitada de Refuncionalização do Mercado D. Pedro V – PEDU – Fase 1 – abertura de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia
- IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
1. DFIO-DPC – SMTUC – Subsídio à exploração - comparticipação financeira no custo social dos transportes – junho de 2019
- V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE
1. DDSA-DEAS – Concretização da descentralização de competências no domínio da Educação – notificação nos termos do n° 1 do art. 69° do DL n° 21/2019, de 30 de janeiro – pronúncia sobre projeto dos mapas dos montantes a transferir
 2. DDSA-DEAS – Transportes Escolares – proposta de aprovação da despesa global para o ano letivo 2019/2020
 3. DDSA-DEAS – Plano Municipal de Transporte Escolar para o ano letivo 2019/2020
- VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA
1. DCTD-DCT – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Cultural para Atividade Permanente para 2019 – Associativismo Cultural Geral
 2. DCTD-DCT – Fundação Inês de Castro – Festival das Artes 2019 – proposta de apoio pontual
 3. DCTD-DBAM – Proposta de aceitação de doação
 4. DCTD – DBAM – Prémio Edmundo Bettencourt / Canção de Coimbra 2019 – atribuição de prémio
 5. GAV – Proposta de atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra à Filarmónica União Taveirense, por ocasião dos seus 150 anos
- VII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO
1. DCTD-DDJ – Programa Desportivo Municipal das Festas da Cidade de Coimbra 2019
 2. DCTD-DDJ – Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra – 31° Estágio Internacional de Judo (26 a 30 de agosto de 2019)
 3. DCTD-DDJ – Proposta de realização do Campeonato da Europa de Kayak Polo 2019 na cidade de Coimbra – de 26 de agosto a 01 de setembro de 2019 – coorganização entre o Município de Coimbra e a Federação Portuguesa de Canoagem
 4. DCTD-DDJ – Regulamento Municipal Tóquio 2020 – proposta de atribuição de comparticipações financeiras
- VIII. HABITAÇÃO
1. DDSA – DHS – Lista de classificação das candidaturas à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado
 2. DDSA-DPH – M.S.F. – proposta de realojamento temporário e por empréstimo na fração Q7 situada no equipamento municipal “Casa das Cruzes”
 3. DDSA-DPH – M.I.T.F. – proposta de despejo da habitação sita na Rua de S. Salvador, n° 5, r/c
- IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO
1. DPGU-DGU – João Manso Maia de Carvalho – pedido de informação prévia de operação de loteamento / junção de elementos – Quinta do Rolão – Santo António dos Olivais – Reg. n° 25631/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. DPGU-DGU – Espaço Mondego – Sociedade Imobiliária, SA – licenciamento de Edificação – loteamento – alvará nº 657 – Charco – União das Freguesias de Souselas e Botão – reg. nº 27613/2019
3. DPGU-DGU – Associação Nacional de Municípios Portugueses – pedido de licenciamento de obras de ampliação / junção de elementos – Avenida Marnoco e Sousa, 52 – União das Freguesias de Coimbra – Reg. nº 23927/2019
4. DPGU – Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho 2019 – Ata da reunião do júri de 18/07/2019

FREGUESIAS

1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – obras a contratualizar para o ano de 2019 com a:
 - a) União das Freguesias de Assafarge e Antanhol
 - b) Freguesia de Cernache
 - c) Freguesia de São João do Campo
 - d) União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamasosa
 - e) União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades

X. OUTROS

1. GAP – Descentralização
2. GAV – Processo de Descentralização de Competências para as Autarquias Locais no Domínio da Saúde – memorando – conhecimento

XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós

◆

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e pelo Assistente Técnico Pedro Luís Figueiredo Cardoso.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

◆



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Mundial de Trail Running

Deu conhecimento que ocorreu em Coimbra o Mundial de Trail Running que teve o seu início na Praça do Comércio, evento este com a participação de muitos atletas e com um percurso de Coimbra até Miranda do Corvo.

2. Protocolos de apoio com O Teatrão e o CAV-Centro de Artes Visuais

Mencionou a assinatura dos protocolos de apoio aprovados pela Câmara Municipal com a companhia de O Teatrão e o CAV-Centro de Artes Visuais.

3. Receção da equipa Sub-16 feminina do Olivais Futebol Clube

Referiu a receção no Município pela terceira vez este ano de equipas do Olivais Futebol Clube, neste caso da equipa Sub-16 feminina após vitória da Taça Nacional.

4. Dia do Comando Territorial de Coimbra da Guarda Nacional Republicana

Fez referência ao dia do Comando Territorial de Coimbra da Guarda Nacional Republicana que ocorreu no Convento São Francisco.

5. Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades.

Salientou que participou, como Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, nas celebrações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades.

6. Conferência inaugural da Academia Sino-Lusófona

Informou que participou na Conferência inaugural da Academia Sino-Lusófona.

7. Receção do Ex-Presidente da República de Moçambique

Comunicou que foi recebido na Câmara Municipal de Coimbra o Ex-Presidente da República de Moçambique, Joaquim Chissano, acompanhado pelo Senhor Embaixador de Moçambique em Portugal e do Reitor da Universidade de Coimbra.

8. Coimbra Moto'R Show 2019

Informou que foi organizado pelo Mototurismo do Centro (MTC), em parceria com a Câmara Municipal de Coimbra, o Coimbra Moto'R Show 2019 que trouxe à cidade milhares de visitantes, enaltecendo o esforço



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

desenvolvido pelo MTC para que tudo tivesse corrido pelo melhor, com a colaboração e segurança indispensável de todas as entidades envolvidas e pela projeção que trouxe a Coimbra.

9. 27.ª Feira Medieval de Coimbra

Mencionou a realização da 27.ª Feira Medieval de Coimbra, no Largo da Sé Velha, com os usos e costumes que já há vinte e sete anos permite registar, sendo a mais antiga Feira Medieval que se realiza em Portugal.

10. Aniversário dos Bombeiros Voluntários de Coimbra

Fez referência à celebração do aniversário dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, informando ainda que brevemente irá vir à Câmara Municipal a atualização da deliberação relativamente ao apoio prometido para a conclusão das obras de requalificação do quartel dos Bombeiros Voluntários de Coimbra na Avenida Fernão de Magalhães.

11. Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho 2019

Informou que reuniu o júri do Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho 2019.

12. Feira Ceirarte

Mencionou a abertura da Feira Ceirarte, com a mostra de produtos locais, atividades culturais, recreativas, gastronómicas e empresariais, feira esta que tem vindo a melhorar de ano para ano.

13. Novos autocarros elétricos – SMTUC

Informou a Câmara Municipal que entraram ao serviço os oito novos autocarros 100% elétricos e dois veículos mais pequenos igualmente elétricos destinados à Ecovia. Acrescentou que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) está com um processo em curso visando a aquisição de mais quatorze veículos desta natureza. Salientou que a apresentação dos novos autocarros contou com a presença do Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética, tendo-lhe sido comunicado que iria ser submetida nova candidatura a financiamento do Portugal 2020 através do PO-SEUR.

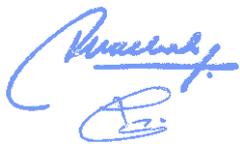
14. Equipa de Intervenção Permanente – Bombeiros Voluntários de Coimbra

Comunicou a assinatura do protocolo com Bombeiros Voluntários de Coimbra para a criação de condições de contratação e funcionamento de mais uma equipa de intervenção permanente. Acrescentou que está a decorrer a tramitação da homologação pelo Ministério da Administração Interna, mediante a qual a nova equipa será instalada nos Bombeiros Voluntários de Coimbra, à semelhança das existentes nos Bombeiros Sapadores e nos Bombeiros Voluntários de Brasfemes.

15. Acordos de execução com as Juntas de Freguesia

Informou que foi autorizado o pagamento do segundo trimestre de 2019, relativamente aos acordos de execução com as Juntas de Freguesia do Concelho de Coimbra, perfazendo um valor total de antecipação do referido trimestre de 608.246€.

16. Calçada Santa Isabel/Caminhos pedonais de Santa Clara



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Comunicou que se encontra aprovado pela Autoridade de Gestão do Centro 2020 o financiamento da obra municipal dos Caminhos Pedonais de Santa Clara / Calçada Santa Isabel, que tem um investimento total de 1.289.000€ e um valor de investimento elegível de 1.103.429€, bem como a comparticipação do FEDER de 937.915€, resultando numa taxa de comparticipação de 85%.

17. Casa das Cruzes

Salientou que foi aprovado pela Autoridade de Gestão o financiamento da obra municipal do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano – Residência Ganhar Autonomia Centro 2020, operação esta que irá desenvolver-se na conhecida Casa das Cruzes, tendo um investimento total de 982.235€ e um valor de investimento elegível de 982.235€, bem como a comparticipação do FEDER de 834.942€, resultando numa taxa de comparticipação de 85%.

18. Contratos Interadministrativos

Esclareceu que, na documentação distribuída respeitante aos contratos interadministrativos, o documento referente à União de Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades tem um erro no somatório que importa corrigir. Assim, o erro foi detetado no somatório onde são identificadas as obras e os respetivos valores constantes a páginas 2 e 3 da Informação n.º 26565, ou seja no quadro da página 3 onde se lê um total de 119.217€ deve ler-se 121.422,01€.

19. Reunião da Assembleia Municipal

Informou que na sexta-feira, dia 27/06/2019, iria reunir a Assembleia Municipal.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Nova Maternidade

O Senhor Vereador iniciou a sua intervenção mencionando que esteve presente na iniciativa promovida por um conjunto de profissionais de saúde, que decorreu na Praça 8 de Maio, no dia 19/06/2019, em defesa da construção de uma nova maternidade no espaço dos Covões. Nesta iniciativa, vários profissionais de saúde reputados, entre outros cidadãos, tiveram a ocasião de manifestar os seus argumentos relativamente à instalação de um novo edifício nesse mesmo espaço. Deste modo, afirmou a total concordância da CDU com a instalação do novo equipamento de saúde no espaço dos Covões.

2. Empreitada de reabilitação dos muros da beira rio

Mencionou a falta de informação dos cidadãos acerca da paragem das obras de reabilitação dos muros da beira rio. Salientou que os Senhores Vereadores têm informação acerca das razões dessa paragem, mas considera que essa informação deveria chegar igualmente aos cidadãos de Coimbra.

No que respeita a este assunto, o **Senhor Presidente** informou que transitará em julgado a decisão de não insolvência proferida pelo Tribunal do Comércio de Lisboa da empresa Opway Engenharia.

3. Torneio de Futebol de Rua



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deu conhecimento da realização, no dia 21/06/2019, de um torneio de futebol de rua na zona do Bairro da Rosa, com o envolvimento do Projeto Trampolim, do Programa Escolhas 7.^a Geração, e que demonstrou a importância que o desporto tem, tal como a cultura, no quebrar de barreiras e no aproximar de pessoas e na promoção de igualdade entre os cidadãos.

4. 6.º Aniversário da elevação da Universidade de Coimbra, Alta e Sofia a Património Mundial da Unesco

Lembrou o 6.º aniversário da elevação da Universidade de Coimbra, Alta e Sofia a Património Mundial da Unesco, no passado dia 22/06/2019, recordando que a cidade mudou substancialmente e dando conta que em 2012 os visitantes da Universidade eram cerca de 192.000 e que em 2018 foram quase 500.000 e que o número de dormidas na cidade foi de 402.000 em 2013 tendo passado para 638.000 em 2017. Contudo, referiu que existe ainda um conjunto de questões que importa continuar a refletir, nomeadamente no que diz respeito à permanência durante mais dias dos turistas na cidade e também relativamente a algumas outras zonas envolvidas por este território de Património Mundial, exemplificando com o “esquecimento” da Rua da Sofia onde nasceram os colégios e onde nasceu a Universidade.

5. Poluição e peixes mortos no Rio Mondego

Mencionou que a comunicação social, bem como vários munícipes, deram conta de alguma poluição e alguns peixes mortos que aparecem com frequência nesta altura do ano no Rio Mondego, tal como na vala da margem esquerda do rio onde em determinado momento houve uma intervenção de limpeza, não sabendo se esse facto está a ser monitorizado de alguma forma.

6. Alojamento local em Coimbra

Referiu que, segundo o Registo Nacional de Turismo, atualmente existem em Lisboa 18469 estabelecimentos de alojamento local e no Porto 7600, enquanto que o concelho de Coimbra possui 373, número este que ronda os mesmos valores de Braga mas que estão muito longe dos números das duas grandes cidades. Assim, ressaltou que Coimbra tem de estar atenta, sobretudo quando em determinada altura há alguma concentração de alojamento local na mão de duas ou três imobiliárias.

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Festas na Cidade e demografia

Iniciou a sua intervenção dando os parabéns à maioria PS/CDU que governa a Câmara Municipal de Coimbra pelo impressionante número de festas que tem organizado na cidade. Coimbra não atrai novos investimentos, é apenas o 19.º concelho nacional no número de PME's líder, não cria empregos suficientes, continua a perder população ao dobro do ritmo da demografia nacional, está a 2000 habitantes de ser ultrapassada por Famalicão, pelo que passará de 19.º para o 20.º lugar nacional e é o pior concelho do país na perda de jovens residentes dos 25 ao 29 anos, tendo perdido 54% destes jovens entre 2001 e 2018. Acrescentou que a seguir será ultrapassada por Leiria, cujos residentes aumentaram em 27748 entre 1981 e 2018, enquanto que Coimbra perdeu 6278 residentes. Mencionou que a Câmara Municipal de Coimbra é excelente a organizar festas e a distribuir o dinheiro dos munícipes, mas que obriga os filhos e os netos de Coimbra a irem-se embora por falta de oportunidades.

Sobre este assunto, o **Senhor Presidente** referiu que Coimbra é uma cidade que acolhe bem as festividades, sendo um aspeto positivo que cria um sentimento de pertença, propicia o aumento de visitantes, promove a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

cultura, o turismo, o conhecimento, o bom relacionamento, a boa educação, entre outros aspetos. Salientou que devem continuar a fazer-se, sejam festas desportivas, culturais, recreativas ou associativas. Deu como exemplo a iniciativa que adotaram de promoção da Festa dos Vizinhos, tendo começado num dos bairros “difíceis” ou problemáticos, dando conta que no dia anterior tinha sido convidado a estar presente numa dessas festas num bairro de gente “diferente” qualificando esse facto como sublime já que foram três ou quatro jovens que empreenderam a realização dessa festa de vizinhos num quintal “emprestado”.

2. Aeródromo

Deu os parabéns à maioria PS/CDU que governa a Câmara Municipal de Coimbra pelo facto de, 8 meses depois do furacão Leslie e após um trabalho altamente esforçado e competente, ter finalmente substituído com todos os preceitos técnicos a rasgada manga de vento do aeródromo. Quanto aos aparelhos da torre de controlo, referiu que continuam todos avariados e espera que não demorem mais 8 meses a serem substituídos. Por outro lado, deu conta da abertura em Viseu de um Centro de Formação Aeronáutica que dará formação a pilotos, assistentes de cabine, técnicos de manutenção e outros profissionais da aviação, como resultado de um protocolo entre a Câmara Municipal de Viseu e o Instituto de Formação Aeronáutica. Salientou que segundo o Presidente da Câmara Municipal de Viseu, esta será uma valência importante no desenvolvimento do aeródromo de Viseu, uma das melhores estruturas aeroportuárias da região centro e que recebeu recentemente certificação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) por mais cinco anos, consolidando Viseu enquanto destino de investimento e fixando pessoas, sendo que no prazo máximo de dois anos poderão estar em Viseu duas centenas de alunos para receber a formação do Instituto de Formação Aeronáutica. Fez ainda referência à destruição da rede do aeródromo de Coimbra por javalis que a Câmara Municipal de Coimbra não consegue controlar, levando ao encerramento do aeródromo.

3. Mosteiro de Santa Clara-a-Velha

Mencionou a “invasão” do Mosteiro de Santa Clara-a-Velha por pombos que, sem a rede elétrica de proteção a funcionar e sem jurisdição por parte da Câmara Municipal sobre aquele espaço, têm danificado o referido mosteiro. Assim, mencionou que o Senhor Presidente deveria informar o Senhor Primeiro Ministro para alertar a responsável pela Direção Regional da Cultura do Centro (DRCC) quanto à necessidade de reparar a instalação elétrica que protegia o velho Mosteiro de Santa Clara-a-Velha, Monumento Nacional desde a implantação da república, da invasão de pombos. Acrescentou que a anterior responsável pela DRCC culpou a EDP pelas inundações de 2016 e consequente destruição da rede elétrica do Mosteiro, que desde então continua por arranjar. Desta forma, alertou que os pombos continuam a depositar as suas fezes ácidas pelas históricas pedras de mais de sete séculos, corroendo-as lentamente, sendo este local exposto todos os dias aos turistas há mais de 10 anos desde a reabertura deste valiosíssimo património. Por outro lado, alertou que a iluminação deste monumento está apagada à noite sem ser por causa de uma qualquer avaria.

4. Novos autocarros elétricos dos SMTUC

O senhor Vereador deu os parabéns à Câmara Municipal pela inauguração dos novos 10 autocarros elétricos, afirmando ser uma importante aquisição e que genuinamente aplaudem. Deu igualmente os parabéns à “brilhante” ideia de mandar instalar uma “lindíssima” barreira de 8000 euros que esconde 37 autocarros abatidos, imobilizados e sem manutenção, deixando linhas mal servidas. Contudo, ressaltou que ficam ainda entusiasticamente à espera de poderem dar em breve os parabéns à maioria PS/CDU que gere a Câmara Municipal de Coimbra e administra os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) por cumprirem a eleitoral promessa feita aos motoristas dos SMTUC, de ser resolvida a penalizadora iniquidade relativamente aos colegas do Porto e Lisboa, já que em Coimbra todos os novos motoristas ganham apenas o ordenado mínimo. Assim, salientou que confiam que não sejam necessários os



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

já longos 40 anos de espera pela construção do novo Palácio da Justiça, para se ultrapassar esta tremenda injustiça. Afirmou que como os motoristas não têm um Presidente da Câmara como Porto e Lisboa, mantêm-se a trabalhar num regime que lembra a “ditadura salazarista”, ameaçados de dedo em riste e com o tribunal, em atitudes mais próprias da extrema direita, por reivindicarem os seus justos direitos de trabalhadores diferenciados, por dizerem a verdade e por exercerem o seu direito à indignação, consagrado por Mário Soares. Terminou, referindo que pelo “andar da carruagem”, talvez tenham que guardar os parabéns para daqui a dois anos, quando o movimento Somos Coimbra começar a governar esta Câmara e, finalmente, resolver esta “chocante iniquidade”.

O **Senhor Vereador Jorge Alves**, em resposta ao Senhor Vereador José Silva, comentou que se lhe fizessem uma caricatura seria o “cavaleiro da desgraça”, porque segundo o mesmo é tudo uma desgraça. Assim, mencionou que aprendeu no exercício da sua atividade profissional, não autárquica, com alguns jovens do centro educativo da cadeia e que eram os chamados “bufos”. Contudo revelou que a informação que eles normalmente lhe passavam era uma informação que rastreava primeiro sob pena de estar a dar informação errada. Desta forma, ressaltou que quando o Senhor Vereador José Silva fala em 37 autocarros escondidos até sabe qual é a fonte de informação, porque o mesmo até já teve a oportunidade de dar essa informação. Assim, afirmou que não esconde nada, nem os seus colegas do Conselho de Administração o fazem, não admitindo esse tipo de insinuação, ressaltando que não há necessidade de os SMTUC terem à vista aquilo que são viaturas que não circulam, sendo uma questão de organização.

Em resposta ao Senhor Vereador José Silva, o **Senhor Vereador Carlos Cidade**, referiu que falar permanentemente mal dos outros tem consequências graves e que com o conteúdo das suas narrativas aprende-se pouco e evolui-se ainda menos. Salientou que os resultados das últimas eleições europeias disseram claramente que quem mal diz, mal lhe acontece e que o povo tem sempre razão.

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

1. Rua da Sofia

Iniciou a sua intervenção comentando a intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós e salientando a importância da Rua da Sofia. Assim, referiu que há cerca de um mês trouxe à Câmara Municipal uma proposta sobre os colégios e as igrejas da Rua da Sofia, lembrando que a cultura não pode estar fechada a quem quer usufruir da mesma. Desta forma, disse que foi com muito agrado que leu na imprensa sobre a importância da Rua da Sofia, voltando a deixar à maioria a já antiga proposta de se restaurarem as igrejas, embora sejam do domínio privado, não sendo por isso motivo para a autarquia se demitir de apoiar, ajudar e contribuir para que as mesmas estejam abertas ao público.

2. Metro Mondego

Quanto a este assunto, mencionou que o Senhor Presidente referiu mais uma vez a um “enguiço” do Metro Mondego nas suas afirmações que produziu publicamente na cerimónia de apresentação dos novos autocarros elétricos. Assim, mencionou que já na última reunião da Câmara Municipal o Senhor Presidente abordou essa temática referente a estudos e novos estudos e a colocar o ónus na administração da Sociedade Metro Mondego (SMM). Contudo, afirmou que este “enguiço” não é da responsabilidade da SMM e que nos últimos dois anos está sobre a responsabilidade direta do Ministério das Finanças, não compreendendo porque é que esta situação não é resolvida, já que é um nó central não só para a reabilitação urbana mas para aquilo que é o futuro do sistema. Desta forma, referiu que estará ao lado do Senhor Presidente e em coerência a solicitar a substituição do Ministério das Finanças, de quem tutela e do respetivo Governo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. Centro Histórico de Coimbra

Relativamente a este assunto, mencionou que tem sido abordado por moradores e pessoas que usufruem do espaço central do centro histórico da cidade. Assim, tem recebido diversas queixas relacionadas com a limpeza das vias e com a deposição de lixo espalhado pelo chão, deixando o apelo para que haja um trabalho mais cuidado, tendo também em atenção ao número elevado de visitantes que neste momento felizmente visitam a cidade de Coimbra.

4. Aeroporto Internacional de Coimbra

Para terminar solicitou informação acerca do ponto da situação do aeroporto internacional de Coimbra e dos novos estudos que há cerca de um ano tinha sido prometida a sua apresentação aos vereadores e à cidade.

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

1. Encerramento do Colégio da Imaculada Conceição (CAIC)

Iniciou a sua intervenção fazendo alusão ao encerramento do Colégio da Imaculada Conceição (CAIC). Mencionou que o mesmo foi inaugurado em Cernache em 1955, tendo formado mais de dez mil alunos. Acrescentou que se os contratos de associação em vigor por mais de quarenta anos permitiram que um imenso número de alunos e famílias mais desfavorecidos tivesse assim direito a uma educação humana integral, agora, depois de dois anos de intenso trabalho deste colégio e até da comunidade envolvente em Cernache para que fosse possível a sua sobrevivência, o número atual de inscrições obrigou à decisão dura de encerrar o colégio. Citou a cozinheira deste colégio que diz que não são os padres que precisam de Cernache, é Cernache que precisa dos padres. Assim, questionou o que seria de Cernache. Da mesma forma, lembrou as palavras do diretor do colégio com quem falou na anterior semana que diz que a transferência de alunos para outras escolas está a ser tratada pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção de Serviços Região Centro (DGEstE), com a participação da Dr.^a Cristina Oliveira, estando a continuação ou não da utilização de salas do colégio pela Câmara Municipal para os alunos da escola primária de Casconha em negociação. Na mesma linha referiu que o Padre Lourenço, Diretor do referido colégio, questiona se a Câmara Municipal pode ajudar de alguma forma na colocação das novas pessoas em situação de desemprego deste colégio. A Senhora Vereadora deu ainda conhecimento da preocupação manifestada por um pai de um aluno da escola de Casconha, pai este que esteve reunido numa sessão de esclarecimento no CAIC relativamente à Escola EB1 de Casconha que funciona nas instalações do referido colégio há mais de dois anos em virtude da escola simplesmente ir sofrer obras de remodelação profundas. Assim, segundo o pai em causa, estas obras nunca aconteceram e agora com o encerramento do CAIC estão em causa onde colocar 82 crianças, ou eventualmente mais ainda, no próximo ano letivo tendo em conta que neste momento não existe espaço físico para a escola funcionar. Acrescentou que um conjunto de pais julga estarem a “matar” a escola de Casconha, pois que todas as indefinições até este momento, sem terem a certeza quando é que vão iniciar as obras, faz com que não saibam onde matricular os meninos do primeiro ano. Sentem que houve e continua a haver um desrespeito por parte da Câmara Municipal com todas estas crianças e pedem encarecidamente para que esta preocupação chegue até ao executivo municipal.

2. Penedo da Meditação

Mencionou que há alguns dias visitou o Penedo da Meditação, um espaço que considera fantástico mas que poderia ser mais bem aproveitado à semelhança de muitos outros na cidade. Salientou que o mesmo possui duas entradas mas sem qualquer sinalética, com árvores abatidas e que não foram replantadas, erva seca, um



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

jardim abandonado, grafitis, com lixo no chão, com uma vista maravilhosa para o vale de Coselhas mas sem aproveitamento.

3. Coimbra Moto'R Show 2019

A Senhora Vereadora fez referência aos inúmeros eventos que, a sua ver, muito bem acontecem pela cidade. Contudo, mencionando a realização do Coimbra Moto'R Show 2019, questionou se a organização do mesmo pagou alguma taxa, já que a União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas vê-se a braços com um conjunto de trabalhos para fazerem num conjunto de danos que foram deixados por este evento. Assim, salientou que a Feira Popular começa dia 21 de junho e a organização do Coimbra Moto'R Show 2019 não entregou o terreno da Praça da Canção como lhes foi entregue, tendo ficado buracos com mais de meio metro. Acrescentou que a União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas referiu que não foi contactada para a devida autorização para ruído nem para o uso da via pública. Assim, questionou se não havia no caderno de encargos cláusulas referentes a esta desinstalação.

O Senhor Presidente salientou que o arranjo do pavimento da Praça da Canção no Parque Verde já aconteceu, tendo tido a oportunidade de confirmar pessoalmente que este já se encontra nas devidas condições. Acrescentou que, de modo exemplar e a expensas do Mototurismo do Centro, com maquinaria adequada e com uma intervenção de requalificação, o terreno encontra-se muito melhor do que estava anteriormente, não havendo nenhuma “cratera” com essa profundidade.

4. Sistema de Mobilidade Mondego

Quanto a este assunto, e no que respeita às palavras proferidas pelo Senhor Presidente na passada quinta-feira quando o mesmo referiu que o Sistema de Mobilidade Mondego (SMM) continuava “enguiçado”, questionou se o Metro Bus iria parar e o que é que iria ser feito.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Novos autocarros elétricos dos SMTUC

A senhora Vereadora referiu que na semana passada assistimos, no Parque Verde da cidade e na presença do Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética, à apresentação dos 10 novos autocarros elétricos. Assim, acrescentou que se não conhecessem a realidade de Coimbra, face ao discurso do Senhor Presidente, até pensariam que tinham “aterrado” numa cidade do futuro. Assim, salientou que infelizmente a realidade local é bem diferente, ou seja, a rede *wifi* de banda larga, nem sempre funciona e de larga tem muito pouco, a bilhética integrada, se vier, limita-se a servir os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), os painéis de informação em tempo real, cingem-se ao centro nobre da cidade e a app para manutenção preventiva e gestão da frota desenvolvida pelo Instituto Pedro Nunes (IPN), até pode emitir alertas, mas não impõe intervenções obrigatórias, pelo que a taxa de sinistralidade e de imobilização dos veículos continua a aumentar. Acrescentou que a verdade é que ao longo dos últimos 5 anos e tendo por referência o final de 2018 (fonte: relatórios de Gestão dos SMTUC entre 2014 e 2018), foram adquiridos 29 novos veículos e abatidos 27, por isso não se pode afirmar que tenha havido um investimento na frota, mas pelo contrario, trata-se de uma mera substituição. Na mesma linha, explicou que as contas são simples de fazer, ou seja, sendo a frota dos SMTUC constituída por 140 viaturas e sabendo-se que a vida útil de um autocarro com utilização urbana é de cerca de 18 anos, em cada ano deveriam ser adquiridas 8 viaturas, o que está longe de acontecer, vendo-se que nos últimos 5 anos o rácio ficou-se por menos de 6. Assim, mencionou que as evidencias estão à vista e que a idade média da frota continua a aumentar e em 2018, apenas se conseguiu manter à custa da redução da dimensão da frota, ao enviar 15 viaturas para abate. Disse ainda que,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

atendendo a que os novos 14 autocarros (cinco autocarros e nove miniautocarros elétricos) submetidos a candidatura ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), já não chegarão em 2019, no final deste ano civil, dependendo do número de viaturas em fim de vida, corre-se o risco de não haver frota para assegurar as atuais linhas, quanto mais alargar a rede ou criar novos serviços. Face a esta realidade, questionou como é que os SMTUC vão internalizar as 8 linhas municipais atualmente asseguradas por operadores privados (já aprovadas por este Executivo) e, tal como avançado pelo Senhor Presidente, como é que vai ser relançada a Ecovia, a qual, para ser atrativa e eficaz, deverá oferecer elevadas frequências e, por inerência, exigir a afetação de um número elevado de autocarros.

2. Ecovia

A senhora Vereadora salientou que ouviram atentamente o discurso do Senhor Presidente, quando se autointitulou “pai” do projeto Ecovia na década de 90, caracterizando-o como um projeto “demasiado avançado para o seu tempo, pelo que à época não colheu junto das pessoas a adesão que se esperava”, tendo referido ainda que posteriormente “assistiu de perto e à distância ao seu definhar.” Assim, a Senhora Vereadora evidenciou que é inquestionável que Coimbra precisa relançar o sistema Ecovia, que aliás, Coimbra nunca deveria ter deixado morrer, bastando para isso ter tomado as medidas certas para o reanimar. Disse ainda que nessa altura não houve coragem política para o fazer, falta de coragem que se mantém até hoje. Por isso, perguntou em que se baseia o otimismo do Senhor Presidente para assumir que desta vez é que vai ser um êxito. Mencionou que, sendo o Senhor Presidente adverso a estudos técnicos a avaliar pela argumentação adotada no discurso, todos gostariam de acreditar que atualmente a sociedade tem uma maior consciência ambiental e que todos preferiam andar a pé ou de trotineta, largando, sem hesitar, o seu veículo próprio às “portas da cidade”. Referiu que esta é uma realidade desfocada, já que esse novo paradigma de mobilidade está longe de ser conseguido em Coimbra, bastando para isso olhar para a Praça do Comércio, Sé Velha, Sé Nova, Largo de S. Salvador, Pólo I, Praça da República, onde o estacionamento furtivo e indisciplinado domina o espaço, apesar da sua monumentalidade. Ressalvou que mais uma vez, não se aprendeu com os erros e que o Senhor Presidente reconheceu que o projeto original da Ecovia correu mal, preparando-se para o relançar reincidindo nos mesmos erros e princípios. Assim, frisou que para o caso de não se lembrar, o Somos Coimbra resume os motivos que levaram o projeto ao fracasso: 1.º - Falta de uma política restritiva ao estacionamento nas zonas de maior procura de estacionamento e com potencial de utilização do sistema como é o caso do Polo I/Alta, Celas e Hospitais. Com o estacionamento livre no centro, os parques periféricos mantiveram-se vazios e rapidamente o sistema foi denominado de “Ecovazia”; 2.º - Os parques da praça Heróis do Ultramar e da Casa do Sal, foram os únicos parques que se mostraram capazes de captar procura e que suportaram economicamente a sobrevivência do sistema. No 1.º caso, porque, por um preço reduzido, os moradores tipicamente da Solum, viajavam em conforto até à baixa sem terem de se preocupar com a procura de estacionamento, à data, já extremamente escasso. No caso da Casa do Sal, a sua proximidade da zona da baixa, justificava o seu uso, complementado por uma breve caminhada; 3.º - O encerramento do parque da Praça dos Heróis do Ultramar para construção do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, determinou a morte do sistema por falta de sustentabilidade económica. Desde então, afirmou nada mudou no sistema de transportes em Coimbra e que, se nada for feito, seguramente o relançar da Ecovia será mais uma vez um fiasco, sendo por isso imprescindível perceber que o êxito e equilíbrio do sistema passa necessariamente pela conjugação articulada de medidas de apoio ao transporte público e de ações restritivas ao transporte individual. Complementarmente disse que o Somos Coimbra recomenda ainda salvaguardar: 1.º - Boas condições de acessibilidade aos parques periféricos, devendo estes serem localizados nas principais entradas da cidade. O parque do Heróis do Ultramar para além de ser interior à cidade, situa-se numa zona congestionada. Deve por isso ser repensada a sua localização ou complementado por um outro a montante; 2.º - O parque da estação B já não oferece reserva de capacidade. Tratando-se de uma posição estratégica em relação aos HUC, deve ser previsto o seu alargamento; 3.º - Os tempos de percurso porta a porta devem ser competitivos pelo tempo perdido no transbordo deve ser



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

compensado pela rapidez do percurso, em Bus, até ao destino final. Para isso e à semelhança do defendido para o MetroBus, também a Ecovia deve oferecer um serviço com elevada frequência e fiabilidade, assente numa rede de corredores Bus. Terminou a sua intervenção questionando se a cidade se estaria a preparar nesse sentido, já que em caso afirmativo, esse facto não era visível, sendo urgente mudar Coimbra.

O **Senhor Vereador Jorge Alves**, no que diz respeito ao fim da Ecovia, lembrou que todos sabem porque é que a mesma acabou. Assim, explicou que houve uma deliberação nesse sentido, tendo sido uma deliberação de natureza política. Desta forma, disse a decisão de acabar com a Ecovia ficaram escritas em deliberação. Por outro lado, explicou que a Ecovia pode ser claramente aquilo que a nova legislação prevê como transporte flexível e que tem uma série de alternativas muito interessantes, nomeadamente ligação a parques periféricos como os da estação velha e da entrada no centro da cidade do lado da Praça 25 de Abril e do estádio, ou como ligação entre determinados locais onde não há rede dos SMTUC. Assim, mencionou que a nova legislação abre imensas possibilidades de trabalho. Assim, sugeriu que houvesse algum cuidado como determinados dados chegam e na fonte da informação já que às vezes são muito pouco credíveis.

O **Senhor Presidente** referiu que a questão da Ecovia será mesmo para retomar porque é um projeto pioneiro e significativo.

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. Novos autocarros elétricos dos SMTUC / Comissão de Trabalhadores

A senhora Vereadora iniciou a sua intervenção mencionando que não poderiam ignorar o que se passou no passado dia 20 de junho de 2019 por ocasião da inauguração dos autocarros elétricos pelo Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética em que a comissão e trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), no respeito pela ordem pública, apenas pretendeu pedir a palavra ao Senhor Ministro para a justa reivindicação da criação da carreira de agente único de transportes coletivos de passageiros para os motoristas dos SMTUC à semelhança da carreira dos trabalhadores da Carris de Lisboa e dos STCP do Porto. Afirmou assim que, com a retirada do Senhor Ministro, os motoristas não conseguiram expor de forma pacífica, ordeira e no respeito pelas regras do estado de direito democrático, os seus argumentos. Disse ainda que os motoristas cumpriram a ordem que foi dada pela polícia posicionando-se a 100 metros do evento e foram identificados pela mesma, importando saber porquê e para quê. Salientou que não vivemos em ditadura e nem sequer é legítimo falar de deriva autoritária. Acrescentando que as instituições democráticas funcionam, questionou o porquê da sensação de que nem sempre convém dizer o que se pensa. Perguntou porquê o medo de quem, de quê. Afirmou que talvez os fantasmas estejam na própria sociedade e sejam fruto da inexistência de uma cultura de liberdade individual. Mencionou que Sotto Mayor Cardia escreveu, ainda estudante, que *só é livre o homem que liberta. Quem se cala perante a delação ou abuso está em colocar o medo. Está a mutilar a sua liberdade e a ameaçar a liberdade dos outros*. Assim, a Senhora Vereadora afirmou que isso é o que nunca pode acontecer em democracia e muito menos num partido como o Partido Socialista, que sempre foi um partido de homens e mulheres livres, um partido sem medo como era designado em 1975, citando o poeta Manuel Alegre no Jornal Público em 25/07/2007. Por outro lado, disse que, no dia 12/12/2017, estiveram presentes na audição que decorreu na Comissão de Trabalho e Segurança Social da Assembleia da República onde corre termos a petição dos motoristas dos SMTUC e que de viva voz defenderam a criação da carreira de agente único de transportes coletivos de passageiros. Assim, mencionou que reiteradamente tem defendido na Câmara Municipal de Coimbra que é urgente resolver esta injustiça para os motoristas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), relembando a sua intervenção de abril de 2018 onde referiu que o caminho não se faz com conflitualidade social nem com o exercício musculado de poder, mas com ações concretas para a resolução dos problemas das pessoas que em cada momento se nos depara. Afirmou que, terminado o tempo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

das palavras, é o tempo da ação. Questionou o Senhor Presidente e o Vice-Presidente que ações já foram lideradas para resolver este problema junto do Governo e dos deputados da Assembleia da República. Salientou que gostariam que o Senhor Presidente tivesse criado as condições para que os trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), conjuntamente com os vereadores da Câmara Municipal pudessem expor ao Senhor Ministro esta injustiça e mostrar que o Município nesta matéria fala a uma só voz. Destacou que, infelizmente, não foi isso que aconteceu. Expôs ao Senhor Presidente que têm acompanhado os trabalhos e as diligências na Comissão de Trabalho e Segurança Social da Assembleia da República. Informou que, neste momento, a petição aguarda agendamento para o plenário da Assembleia da República. Terminou afirmando que ainda é tempo, mas que o tempo urge.

O Senhor Vereador Jorge Alves ressaltou que desde a primeira hora acompanhou os motoristas pela criação da nova carreira, afirmando contudo que não pactua com situações que são pouco claras e que roçam a “palhaçada”, acrescentando que qualquer manifestação tem regras mesmo em democracia e tem de ser comunicada. Quanto à questão da carreira dos motoristas, mencionou que o Senhor Presidente foi claro na intervenção que fez, já que é um problema que tem de ser resolvido mas que não é um problema local mas sim nacional e que tem a ver as carreiras de assistente operacional.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Edição da Ceirarte

Transmitiu que o Senhor Presidente deu um conjunto de informações iniciais e realçou com o devido destaque mais uma edição da Ceirarte. Assim, a Senhora Vereadora quis realçar pelo motivo contrário essa informação já que era a primeira edição deste evento organizado pela União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela e que teve lugar nas Caves de Coimbra, tendo contado em paralelo com a inauguração de uma escola de música através da colaboração com a Filarmónica Adriano Soares e também de uma loja social nas antigas instalações da Junta de Freguesia de Torre de Vilela. Revelou que foi uma primeira iniciativa bastante concorrida, tendo havido oportunidade de mostrar o trabalho das associações daquela União de Freguesias, tendo todos tido a honra de estar presentes a congratular a equipa do executivo da União de Freguesias.

2. Sons da Cidade

Deu conhecimento do “Sons da Cidade”, o evento que celebra a classificação da Universidade de Coimbra, Alta e Sofia como Património Mundial, dando conta de um aspeto que tem vindo a ressaltar desde a sua primeira edição, que é o facto deste programa, que é um programa cultural e de consciencialização do que é Património Mundial em Coimbra, nunca se restringiu à zona da alta universitária, muito pelo contrário, sempre ocupando a baixa da cidade e a Rua da Sofia. Como exemplo desse facto, na edição deste ano o programa cultural teve lugar no Centro de Artes Visuais, no Palácio da Justiça e no Terreiro da Erva, revelando, neste caso particular, que a função da cultura também é mostrar e ensinar nos casos em que é preciso ensinar, que a Rua da Sofia também é Património Mundial.

3. Festas da Cidade

Sobre este assunto, revelou que efetivamente a cidade de Coimbra está em festa e que nos últimos dias têm vindo a ser anunciados os destaques do programa cultural e dos principais concertos das Festas da Cidade de 2019, de 29 de junho a 7 de julho, tendo sido já divulgado o programa completo. Sobre este programa, evidenciou que é um programa nacional, destacando o espetáculo “Este rio imenso” no dia 4 de julho, Dia da Cidade, no grande auditório do Convento São Francisco, informando que é uma produção da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Municipal de Coimbra, espetáculo este construído em Coimbra, com artistas de Coimbra e para a cidade de Coimbra.

Antes de terminar a sua intervenção a Senhora Vereadora quis dizer, como comentário geral a algumas coisas que foram anteriormente proferidas, que um dia lhe ensinaram que populismo é pegar em um ou dois factos verdadeiros, deturpa-los, distorce-los e apresenta-los enviesadamente de forma tendenciosa e sensacionalista, tendo pena que isso esteja acontecer, sendo um perigo e uma ameaça grave à democracia.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Loja Social de Trouxemil e Torre de Vilela

Informou que esteve presente na abertura da loja social de Trouxemil e Torre de Vilela, destacando que esta foi uma iniciativa no âmbito da Comissão Social de Freguesia e que foi objeto de intervenção por parte da obra social de Torre de Vilela em parceria com a União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela e com todos os parceiros da Comissão Social de Freguesia. Ressalvou que esta é uma iniciativa simples mas de grande interesse para a intervenção social naquele território.

2. Bombeiros Voluntários

Sobre este assunto quis dar os parabéns pela intervenção que o Senhor Presidente fez sobre a forma como os bombeiros, no seu global, têm sido tratados nas questões dos incêndios e respetivas responsabilidades. Ressalvou que o mesmo tocou na “ferida” e que deve ser dada pública nota desse facto. O Senhor Vereador agradeceu pessoalmente essas palavras, já que foi bombeiro voluntário há alguns anos, afirmando que todos os bombeiros do concelho lhe agradecem pela forma como soube pôr a tónica nessa questão.

3. Programa empreendedorismo escolar

Informou que terminou o programa empreendedorismo escolar do 1.º ciclo, dando pública nota do envolvimento de duas escolas do 1.º ciclo, a EB1 de Sargento Mor e a EB1 da Rainha Santa, que está no Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, com projetos muito interessantes feitos pelos mais pequenos que também sabem tratar do ponto de vista do empreendedorismo escolar pela perspetiva de conhecimento da região. Informou que esteve presente no encerramento da iniciativa na escola sede do agrupamento.

4. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC)

Referiu que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) estão na ordem do dia e ainda bem, explicando no entanto que há notas que devem ser dadas. Assim, explicou que os oito autocarros mais os dois autocarros que foram apresentados são efetivamente um passo no sentido da reestruturação, da reorganização, da melhoria em termos energéticos e em termos ambientais daquilo que pode ser o futuro dos transportes coletivos em Coimbra. Salientou contudo que, numa área como esta, há ainda muito para fazer e que o caminho faz-se caminhando como alguém comentou citando António Machado.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Universidade de Coimbra

A Senhora Vereadora iniciou a sua intervenção dando os parabéns à Universidade de Coimbra (UC) e à sua equipa reitoral em virtude de na passada semana ter sido divulgado um ranking sobre o ensino superior a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nível mundial em que a UC se destaca como a melhor instituição de ensino superior portuguesa no indicador 'International Students', que diz respeito à captação de estudantes internacionais. Quanto à classificação geral acrescentou que a UC sobe uma posição, mantendo-se entre as 500 melhores do mundo, resultados estes que serão certamente uma excelente motivação para a equipa reitoral continuar a fazer da UC uma instituição de referência a nível mundial.

2. Seminário “Não vais estar sozinho”

Deu nota que participou, no dia 11 de junho, em representação do Senhor Presidente, na sessão de abertura do seminário "Não vais estar sozinho", promovido pela Secção Regional do Centro da Ordem dos Enfermeiros, que juntou cerca de um milhar de jovens finalistas de enfermagem no Convento São Francisco.

3. 40 Anos SINTAP

Informou que no dia 19 de junho, o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP) assinalou os seus 40 anos de atividade, em Coimbra, na Casa da Cultura, com a realização de um workshop sob o tema “40 anos de sindicalismo democrático”, no qual teve a honra de participar, na sua sessão de abertura, em representação do Senhor Presidente. Salientou que nos últimos tempos, tem-se assistido por toda a Europa, e também em Portugal, à proliferação de pequenos sindicatos e de outros movimentos sociais inorgânicos, liderados por organizações que não têm a ver com os sindicatos tradicionais, livres e independentes, onde o principal interesse é a defesa e emancipação dos trabalhadores. Destacou que esses movimentos conduzem a alterações inquietantes que desvirtuam a representatividade sindical e conduzem a situações de abuso do direito à greve ou da luta por pequenos nichos em detrimento da estabilidade, da responsabilidade e do bem-comum. Assim, afirmou que é muito importante para a democracia preservar sindicatos com a maturidade do SINTAP que há 40 anos luta pelos direitos dos trabalhadores da Administração Pública e por melhores condições de trabalho, felicitando formalmente o SINTAP pelo seu aniversário.

4. Orçamento Participativo – Ponto de situação

Relativamente à 1.^a edição do Orçamento Participativo (OP), deu conta que teve lugar no passado fim-de-semana o Festival de Fado – Encontros, que trouxe ao centro histórico da cidade centenas de pessoas para ouvir cantar o fado, de Coimbra e de Lisboa. Salientou que este foi o 4.^o projeto vencedor da 1.^a edição do OP a ser concretizado. No que diz respeito à 2.^a edição do Orçamento Participativo referiu que continua a decorrer até ao final do mês a fase da votação. Mencionou ainda que, conforme anunciado, na passada semana, nos dias 17 e 18 de junho, a maioria dos proponentes (todos aqueles que manifestaram disponibilidade para tal), apresentaram ao vivo os seus projetos, no Salão Brazil, tendo sido possível perceber ainda melhor a enorme qualidade e diversidade dos projetos em votação. Recordou que estão 46 projetos em votação e que no próximo dia 4 de julho, dia da Cidade, serão conhecidos os projetos vencedores desta 2.^a edição.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Festas na Cidade

Informou que foram anteriormente referidas as várias iniciativas de festas na cidade promovidas pelas comunidades locais, nomeadamente as Juntas e Uniões de Freguesia, que as organizam com bastante empenho e alegria, as quais agradecem a visita de cada um. Salientou que a cidade é também, felizmente, contruída destas situações.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Campeonato Nacional de Kayak Polo

Deu conta da realização da terceira e penúltima fase do Campeonato Nacional de Kayak Polo, estando o Clube Fluvial de Coimbra na iminência de repetir a vitória no campeonato nacional.

3. Quintas ao Mercado

Referiu que, no âmbito das Cidades Saudáveis, tiveram o seu início as iniciativas programadas do evento “Quintas ao Mercado” com a colaboração da Escola de Hotelaria de Coimbra.

4. Reabilitação da Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra

Informou que relativamente à reabilitação da Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra, e ao contrário do primeiro concurso, apresentaram-se dez concorrentes a concurso, estando o júri atualmente a analisar as propostas.

5. Gala do Desporto da Fundação Inatel

Referiu que esteve presente na Gala do Desporto da Fundação Inatel, em representação do Senhor Presidente.

6. Coimbra Moto'R Show 2019

Quanto a este evento, esclareceu que foi uma organização da Câmara Municipal de Coimbra em parceria com o Mototurismo do Centro (MTC), salientando que a Câmara Municipal não se licencia nem emite licenças a si própria. Por outro lado, explicou que houve compromissos assumidos pela Câmara Municipal e pelo MTC para a reposição de tudo aquilo que poderia ser posto em causa, sendo isso que está a acontecer em perfeita colaboração e informação com o Senhor Presidente, José Simão, da União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas.



ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 7 de junho de 2019

Os Senhores Vereadores apresentaram algumas correções à minuta da ata em apreciação, tendo o Senhor Presidente interrompido os trabalhos por breves minutos findos os quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1097/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 7 de junho de 2019, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paula Pêgo e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos. Absteve-se o Senhor Vereador Paulo Leitão.

I.2. DAG – DRH – Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública – Relatório Final – conhecimento

Concluída a implementação do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública, foi elaborada a informação nº 26518, de 14/06/2019, da Divisão de Recursos Humanos, na qual foram exarados pareceres de concordância da chefe da divisão em 17/06/2019 e da diretora do Departamento de Administração Geral em 18/06/2019, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento da mesma data.

A **Senhora Vereadora Regina Bento** deu nota de que foi concluída a implementação do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública, de modo que se remete relatório síntese com todos os passos do processo e que igualmente será submetido à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) para conhecimento.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1098/2019 (24/06/2019):

- **Tomado conhecimento do relatório final do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública.**

I.3. DAG – DRH – Reserva de Recrutamento Interna – Proposta de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com 4 Assistentes Operacionais (Apoio Educativo)

Face às necessidades manifestadas pelos serviços, é proposto através da informação nº 26559, de 18/06/2019, da Divisão de Recursos Humanos, a qual mereceu pareceres de concordância da chefe da divisão e da diretora do Departamento de Administração Geral e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento da mesma data, o recurso à reserva de recrutamento interna constituída na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 10 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio Educativo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A **Senhora Vereadora Regina Bento** referiu que se trata de propor ao Órgão Executivo autorização para acionar a reserva de recrutamento no âmbito de um concurso de assistentes operacionais de apoio educativo para atempadamente se preparar o início do ano letivo.

A **Senhora Vereadora Ana Bastos** referiu que percebe que é importante cortar prazos, uma vez que o novo ano letivo irá começar já em setembro, não havendo tempo para muito mais. De qualquer maneira, afirmou que este não deveria ser o procedimento a seguir, uma vez que este procedimento foi aberto em 2016, foram colocados os primeiros dezasseis ou dezassete da lista de classificação, tendo ficado para agora os que tiveram menor classificação, classificação esta que foi no máximo de 14 valores em 20 que ficaram na reserva de classificação. Assim, referiu que estas questões deveriam ser vistas com a antecedência devida e ser lançado o respetivo procedimento concursal de modo a evitar perder a oportunidade de inserir pessoas com mais qualificação e adequados às funções que irão exercer. Terminou perguntando quanto tempo demora habitualmente um procedimento concursal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A **Senhora Vereadora Regina Bento** respondeu que percebe a questão, mas o Órgão executivo quando determina a abertura de um procedimento concursal também aprova o recurso à reserva de recrutamento que é de facto um instrumento que a Lei prevê e que dá alguma flexibilidade aos serviços. Explicou que este procedimento concursal já foi aberto há bastante tempo, tendo demorado muito porque teve 850 candidatos e que a seleção destas pessoas não é algo que se faça num ano sequer. Acrescentou que estão em causa assistentes operacionais e que a reserva de recrutamento tem um limite temporal que está a terminar, acabando por ser um recurso bastante ágil e flexível para ir ajustando as necessidades dos serviços. Disse ainda que efetivamente não serão os melhores da lista de classificação, mas que com 14 valores também não serão os piores para o serviço que se pretende, fazendo com que os jardins de infância fiquem dotados de pessoal para arrancar com tranquilidade o novo ano letivo.

A **Senhora Vereadora Ana Bastos** comentou que estava completamente de acordo com as palavras da Senhora Vereadora Regina Bento, mas o facto é que nos últimos três anos pode ter havido pessoas que entretanto adquiriram qualificações, capacidade e competências mais adequados para responder a este quadro. Assim, percebe que seja uma situação de recurso e relevante para resolver um problema urgente, recomendando contudo que não deva ser a prática generalizada e a seguir no futuro.

A **Senhora Vereadora Paula Pêgo** referiu que se o procedimento concursal estaria em vigor, a reserva de recrutamento estaria igualmente válida, de acordo com a informação dos serviços, tendo sido elencados por nota de classificação para efeitos de ocupação dos postos a concurso à data. Mencionou que, a seu ver, 14 não é uma má nota, sendo apenas uma avaliação para os lugares que são abertos, indo ao encontro das legítimas expectativas dos candidatos, devendo ser recrutados.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1099/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar, de acordo com o disposto no artigo 4.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de 4 trabalhadores, com vista à ocupação de 4 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal em vigor, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Apoio Educativo, mediante o recurso à reserva de recrutamento interna constituída na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 10 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio Educativo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- I.4. **DAG – GC – Contrato-Promessa de Compra e Venda da “Fração D” do prédio sito na Rua Fernandes Tomás, n.ºs 83 a 85 e Rua Joaquim António Aguiar, n.ºs 9, 11 e 13 – Luís Filipe Bernarda da Fonseca e esposa/Município de Coimbra – conhecimento**

Relativamente ao assunto supra identificado foi elaborada a informação n.º 24762, de 06/06/2019, do Gabinete de Contratos, na qual foi exarado o seguinte despacho do Senhor Presidente, em 07/06/2019: “Considerando o que é informado e o prazo contratualmente fixado, declara-se a resolução do contrato-promessa de compra e venda outorgado em 20/06/2018. Notifique-se e registre-se com conhecimento à CM, ao DDSA, à DRU e ao DFIO para os devidos efeitos”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal havia fechado um contrato na primeira década do atual século, em que havia uma permuta de bem presente por bem futuro. Assim, a Câmara Municipal tomou conta e fez obras no prédio em causa, tendo estabelecido um contrato com o proprietário e, concluídas as obras, foi feito por intervenção judicial um acordo entre o município e o particular. Acrescentou que nesse convénio a contraparte e a esposa teriam direito de opção de compra sobre uma das frações, neste caso a fração “D”. Assim, mencionou que passado mais de meio ano de intervenção judicial foi dado por concluído esse processo.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1100/2019 (24/06/2019):

- Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 07/06/2019, que aprovou a resolução do contrato-promessa de compra e venda da “Fração D” do prédio sito na Rua Fernandes Tomás, n.ºs 83 a 85 e Rua Joaquim António Aguiar, n.ºs 9, 11 e 13, celebrado entre Luís Filipe Bernarda da Fonseca e esposa e Município de Coimbra.

PONTO II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

II.1. DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 21 de junho de 2019, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 29.209.077,24€ (vinte e nove milhões duzentos e nove mil setenta e sete euros e vinte e quatro centimos), sendo as operações orçamentais no valor de 25.238.115,14€ (vinte e cinco milhões duzentos e trinta e oito mil cento e quinze euros e catorze centimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.970.962,10 € (três milhões novecentos e setenta mil novecentos e sessenta e dois euros e dez centimos).

Deliberação n.º 1101/2019 (24/06/2019):

- Tomado conhecimento.

II.2. DFIO – DPC – Alteração ao Orçamento n.º 12 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 13/2019) – conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 25347, de 07/06/2019, da Divisão de Planeamento e Controlo, pareceres de concordância do Chefe da referida divisão e do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1102/2019 (24/06/2019):

- Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 07/06/2019, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 12 (modificação aos documentos previsionais n.º 13/2019) no valor total de 1.105.646,00€ de anulações no Orçamento da Despesa no valor total de 987.718,20€ de reforços e de 2.093.364,20€ de anulações, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2019, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

II.3. DAG – DAJ – IPN Incubadora – Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas – pedido de isenção de IMI

O IPN Incubadora – Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas solicitou, através do registo n.º 26390, de 15/05/2019, a intervenção da Câmara Municipal de Coimbra junto da Assembleia Municipal de Coimbra para que, ao abrigo do disposto nos números 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, seja atribuída a concessão de isenção total de IMI da IPN Incubadora – Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas, por um período de 5 anos entre 2019 e 2023, fundamentada no reconhecimento do interesse público relevante das atividades que desenvolve.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 23535, de 11/06/2019, da Divisão de Apoio Jurídico, na qual foi exarado o seguinte parecer do chefe da referida divisão em 12/06/2019:

“À Senhora Diretora do DAG | 12-6-2019

Atenta a solicitação feita, de se proceder à análise jurídica da pretensão da IPN Incubadora - Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas – ao pedir a intervenção da Câmara Municipal, junto da Assembleia Municipal, para que, ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, lhe seja atribuída a isenção total do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), por um período de cinco anos, entre 2019 e 2023, em face do reconhecimento do interesse público relevante das atividades por si exercidas –, urge relevar o seguinte:

- a) Tratando-se de analisar qual o enquadramento jurídico do pedido de isenção total do IMI, relativamente ao imóvel onde a requerente tem a sua sede, constata-se que esta já beneficiou da mesma, e em 2018, ao abrigo dos n.ºs 2, 3, 9 e 10 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, por deliberação, de 19 de setembro de 2017, da Assembleia Municipal.*
- b) Atento o n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação vigente à data da constituição deste benefício fiscal (artigo 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais) e do respetivo reconhecimento, aí se estipula que os benefícios fiscais – como sucede com o IMI –, não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação, por uma vez, e com igual limite temporal.*
- c) Contudo, omitindo-se este benefício anterior, não existiria, à data, um enquadramento nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – nos exatos termos em que foi agora requerido –, em virtude de, após as alterações da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, as isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios, passaram a depender da aprovação prévia de um regulamento municipal, contendo os critérios e as condições para esse reconhecimento, o qual não está em vigor, por ainda não existir.*
- d) O que se deve agora discutir – apesar de não ter sido peticionada pela requerente –, é a possível renovação da isenção do IMI, dado o teor da deliberação da Assembleia Municipal, de 19 de setembro de 2017, nomeadamente, por força da remissão expressa, ali feita, para o regime do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação vigente à data do reconhecimento deste benefício fiscal, que permite essa eventualidade, uma só vez, e com idêntica baliza temporal.*
- e) Da interpretação do deliberado pela Assembleia Municipal – que é omissivo quanto ao período explícito da dita isenção do IMI, dentro do intervalo autorizado pela lei –, e dos documentos que habilitaram o reconhecimento da mesma, em particular, a estimativa de € 15.311,60 de perda da receita fiscal – equivalente a um ano de pagamento –, que, nos termos em que se aprovou, o período inicial foi só de um ano.*
- f) Apesar de não se ter pronunciado sobre a renovação da isenção, esta ficou ali admitida, ou seja, nos termos da lei então aplicável, desde a data do reconhecimento do benefício fiscal, de acordo com o n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação vigente, competindo à Câmara Municipal*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

pronunciar-se agora sobre a mesma, em cumprimento do antes deliberado pela Assembleia Municipal, que não a excluiu, atenta a remissão expressa para a norma que o permite”.

Na mesma informação, o Diretor de Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional exarou o seguinte parecer:

“Sr. Presidente, a estimativa da despesa fiscal da renovação desta isenção é de € 13.510,23 por ano, considerando a taxa de IMI de 0,3%. Em função da alínea f) do parecer do Sr. Chefe de Divisão da DAJ deve esta renovação ser submetida a reunião de Câmara. À Consideração Superior”.

A **Senhora Vereadora Madalena Abreu** questionou se esta isenção significaria uma isenção total.

O **Senhor Presidente** mencionou que estariam a votar o reconhecimento da renovação por um ano da isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

A **Senhora Vereadora Ana Bastos** salientou que, segundo o seu entendimento, nesta informação havia propriamente uma proposta clara mas que a isenção não seria possível por razões legais mas que, desde que a Câmara Municipal se pronunciasse nesse sentido, seria possível renovar a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). Assim, questionou se estariam a votar a renovação por mais um ano da respetiva isenção de IMI. Questionou ainda em que estado estaria o Regulamento Municipal que é referido que não existe, no âmbito do qual deveriam ser definidos os critérios e as condições para reconhecimento do interesse público.

O **Senhor Presidente** referiu que não diria de mais um ano, mas sim de um ano. Quanto à última questão mencionou que está a ser elaborado o Regulamento.

A **Senhora Vereadora Regina Bento** mencionou que essa proposta de elaboração do Regulamento veio à Câmara Municipal há relativamente pouco tempo. Assim acrescentou que, passada a fase de audiência de interessados, está a ser executado o projeto de Regulamento que será trazido à Câmara Municipal.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1103/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar a renovação da isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) à IPN Incubadora – Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas” pelo período de um ano, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação vigente à data do reconhecimento deste benefício fiscal, que permite essa eventualidade, uma só vez e com idêntica baliza temporal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

III.1. DOM-DIEPT – Proposta de abertura de procedimento de concessão de uso privativo de domínio público do Município de Coimbra para Instalação e Exploração Publicitária de Mobiliário Urbano

Em 1984 a Câmara Municipal de Coimbra celebrou com a empresa JCDecaux Portugal – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda. o “contrato de fornecimento de abrigos para transportes coletivos e postos de sinalética urbana”. Neste contrato estava estabelecido que o Município de Coimbra auferia da colocação de mobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

urbano como contrapartida à publicidade instalada pela JCDecaux Portugal. A 09/12/2015, através da deliberação nº 1835/2015, a Câmara Municipal ratificou o despacho do Senhor Presidente de 20/11/2015, que notificava a JCDecaux Portugal da intenção de não renovação do contrato de fornecimento de mobiliário urbano, celebrado em 20/11/1984, pelo que o mesmo teve o seu término em 20/11/2017.

Assim, tornou-se necessário preparar um procedimento que conduza à escolha de nova entidade para a concessão do uso do domínio público do Município de Coimbra para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano (mupis, painéis eletrónicos, abrigos de passageiros, sanitários públicos e demais equipamentos identificados), razão pela qual foi elaborada a informação nº 25819, de 12/06/2019, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, na qual foram exarados pareceres de concordância da chefe da divisão e do diretor do Departamento de Obras Municipais, na mesma data, este último abaixo transcrito:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, informando que concordo com o proposto. Realça-se que a base de licitação foi obtida por aplicação das taxas de publicidade e ocupação de espaço público, previstas no "Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais" relativas ao equipamento que se pretende instalar por não haver nenhum outro valor que seja devidamente sustentado e fundamentado, como aliás corrobora o Sr. Diretor do DFIO. Acresce ainda que recairão sobre o adjudicatário todos os custos relativos a infraestruturas de eletricidade e água e os encargos com os respetivos consumos dos equipamentos, assim como todas as obras relativas à sua colocação e/ou desmontagem, situações estas que no contrato anterior eram da responsabilidade da Autarquia”.

A **Senhora Vereadora Ana Bastos** mencionou que terminou a concessão atribuída à JCDecaux, congratulando-se por esse procedimento e por abrir à concorrência em vez de uma renovação da respetiva concessão. Assim, salientou estão completamente de acordo e que se reveem nesta proposta. Contudo questionou se o material que existe atualmente, como paragens de autocarros e mupis publicitários, irá ser recolhido pela JCDecaux no final da concessão ou passam para o domínio municipal.

O **Senhor Presidente** referiu que uma parte é propriedade municipal direta, outra é propriedade municipal indireta (SMTUC) e uma terceira parte propriedade da JCDecaux. Salientou contudo que este processo, sujeito às tecnicidades aplicáveis, levou bastante tempo a instruir do ponto de vista jurídico e técnico dada a sua complexidade. Acrescentou que, terminada a concessão, se convier à Câmara Municipal ficar com o mobiliário que é propriedade da JCDecaux, este terá de ser inventariado, avaliado e pago. Por outro lado, explicou que, regra geral, decorre o concurso e o concessionário tem direito a levantar o que é dele do mesmo modo que o concedente tem direito a proceder a uma inventariação, avaliação e de adquirir o mobiliário mediante negociação própria. Explicou que neste momento tem de ser lançado concurso público internacional, tendo sido ainda tentado seguir o exemplo da Câmara Municipal de Lisboa em que o valor que foi tornado público da concessão é substancialmente mais elevado. Disse ainda que para que isso acontecesse teriam de ampliar a área substancialmente para poder aumentar o valor ou aplicavam a tabela de taxas, como veio a acontecer. Assim, mencionou que desta forma permite, previsivelmente, a candidatura de um maior número de empresas porque o valor é inferior, havendo mais concorrência. Referiu que permite ainda a colocação de outdoors/painéis interativos, dando-se uma majoração a essa opção.

A **Senhora Vereadora Madalena Abreu** salientou que o horizonte temporal deste concurso será de 15 anos e dado que Coimbra está a aumentar exponencialmente o número de turistas, questionou porque é que não aumentavam bastante o número de *mupis* já que Coimbra pode ter muito mais espaço publicitário. No que diz respeito aos “abrigos”, mencionou que a cobertura é de 37%, perguntando se não haveria a possibilidade de aumentar esse valor, à semelhança do que já referiu o Senhor Vereador Jorge Alves. Por outro lado, sugeriu o aumento do número de instalações sanitárias, em virtude do aumento do número de turistas. Quanto à georreferenciação do inventário perguntou se não poderiam ficar mencionadas na tabela do referido inventário as datas de colocação, substituição ou retirar do mobiliário urbano.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador Paulo Leitão referiu que, como decisores públicos, têm de tratar de forma igual aquilo que é igual. Assim mencionou que, mesmo não sendo jurista, estranha porque é que do ponto de vista do enquadramento jurídico esta proposta de concessão foi bem formulada e estruturada, as peças da informação foram bem construídas, ao contrário de outros casos onde os Senhores Vereadores da oposição requereram pareceres prévios da Divisão de Apoio Jurídico.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1104/2019 (24/06/2019):

- Submeter à autorização da Assembleia Municipal a abertura de um procedimento com vista à concessão de uso privado do domínio público municipal, para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano, nas condições gerais previstas no programa de concurso e caderno de encargos, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Aprovar as peças concursais, na modalidade de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a respetiva concessão, pelo prazo de 15 anos e com preço base de 258.098,00€/ano;
- Decidir contratar, nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro mediante procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, a concessão do domínio público do Município de Coimbra para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano, bem como, aprovar o anúncio, o programa de procedimento e caderno de encargos, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do mesmo diploma;
- Designar, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos, que integrarão o júri do procedimento: efetivos – Presidente – Eng.º Luís Miguel Santos Costa, diretor do DOM, 1.º vogal – Dr. António Manuel Oliveira Carvalho, chefe da DPA, 2.º vogal – Dr. João Carlos Gama Dias Pacheco, chefe da DAJ. Suplentes: Eng.ª Anabela dos Santos Duarte, chefe da DIEPT, Eng.ª Catarina Alexandra Rodrigues Mendes Godinho, técnica superior da DIEPT, Eng.º José Raul Justo Teles de Oliveira, técnico superior da DIEPT.
- Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e de adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. DOM-DEEM – empreitada de Refuncionalização do Mercado D. Pedro V – PEDU – Fase 1 – abertura de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia

O anteprojecto de “Refuncionalização do Mercado D. Pedro V” foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 08/10/2018, sobre a informação n.º 34370, de 19/10/2018, da Divisão de Estudos e Projetos. Nesta sequência foi elaborado o respetivo projeto de execução com vista à abertura do procedimento de contratação de empreitada através de concurso público.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi elaborada a informação nº 26748, de 18/06/2019, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, na qual foi exarado parecer de concordância do chefe da divisão na mesma data e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 19/06/2019.

O **Senhor Presidente** referiu que foi agendado o lançamento da empreitada da refuncionalização do Mercado D. Pedro V. No entanto, explicou que depois de ter sido emitido o documento se verificou que a Câmara Municipal havia aprovado o anteprojecto, mas o projecto em si não tinha sido aprovado. Acrescentou que o projecto é praticamente o que está no anteprojecto, mas que do ponto de vista formal o projecto tem de ser aprovado e só depois é que é realizada a abertura do procedimento de contratação pública para a obra do projecto. Assim, referiu que estão em análise dois componentes do mesmo ponto, já que não se pode lançar o concurso sem aprovar o projecto antes.

O **Senhor Vereador Paulo Leitão** recordou que quando foi aprovado o anteprojecto que trazia as linhas gerais do que se pretendia do espaço, este mereceu a concordância da esmagadora maioria dos presentes. Referiu contudo que, um projecto desta natureza, entre o anteprojecto e projecto deveria ter havido um período de participação pública com outro tipo de intervenção e que pudessem ter tido a hipótese de discussão acerca do papel dos privados nesta refuncionalização do mercado. Assim, afirmou que os fins são meritórios sendo urgente uma intervenção no mercado, questionando de que forma é que iriam chamar a população a dar a sua opinião na sua revitalização.

A **Senhora Vereadora Ana Bastos** mencionou que todos sabem que o Mercado D. Pedro V não deixa de ser um projecto âncora da Baixa de Coimbra, e portanto um projecto relevante para a sua dinamização e vivificação, que a cidade aguarda há demasiado tempo. Havendo financiamento garantido no âmbito do PEDU, este deve ser encarado como um dos projectos prioritários para Coimbra. Por isso referiu que o Somos Coimbra congratula-se pela refuncionalização do Mercado D. Pedro V e apoia o projecto, o qual deve ser pensado não só na ótica do utilizador comum do mercado, mas também dos turistas e estudantes. De facto, a proximidade do elevador potencia a fácil ligação à Alta, encontrando nos estudantes e utilizadores do Polo I, um público alvo. Por isso, o Somos Coimbra considera que embora e desejavelmente se trate de um projecto com custos controlados, não se pode ser tão minimalista e unicamente baseado no princípio de minimização dos custos. Esta requalificação do mercado marcará um novo ciclo deste equipamento, pelo que deve ser ambicioso e dignificar não só aquele espaço, as pessoas que lá trabalham e o visitam, mas também a própria cidade. O projecto que é apresentado traz melhorias em relação ao existente, mas peca efetivamente pela falta de ambição, sendo que os menos de 1,5 milhões de euros do orçamento, centrados maioritariamente na requalificação das zonas do co-work e no restaurante, incluindo o arranjo do jardim miradouro do mercado e a requalificação dos espaços envolventes ao edificio, comprovam a irrelevância dos investimentos no interior do edificio, o que não compreendem. Complementarmente afirmou que o Somos Coimbra não pode deixar de sublinhar 4 preocupações adicionais: Face ao previsível e desejável aumento da procura do mercado, não foi previsto o aumento expectável em termos de lugares de estacionamento, sendo que o arranjo paisagístico frontal reduz ainda a oferta atual. Como é do conhecimento geral os três parques que servem o mercado, servem igualmente a zona da Baixa da cidade e estão sistematicamente esgotados, prejudicando assim as acessibilidades a uma zona da baixa que necessita de revivificação. Disse ainda que, mantendo-se o projecto do metrobus “enguiçado”, é recomendável a avaliação dos possíveis impactes ao nível da acessibilidade; A relevância do projecto deveria determinar uma desejável auscultação pública, como preconizaram logo na fase inicial. Certamente os interessados deixariam muitas sugestões válidas que poderiam ajudar a enriquecer este projecto; O prazo de execução de 420 dias é demasiado longo, já que, independentemente de exigir o encerramento total ou parcial das diferentes alas do mercado, a execução das obras não deixa de ser um elemento perturbador ao normal funcionamento do mercado; A importância do Mercado D. Pedro V para a cidade não se compagina com eventuais insolvências das empresas envolvidas. Não é por isso compreensível a escolha, novamente, do procedimento por concurso público, onde o preço mínimo é critério único de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

avaliação. Assim, reafirmam a necessidade desta câmara rever os procedimentos dos concursos, tendo por base um procedimento baseado em concurso limitado por prévia qualificação dos concorrentes, procedimento este que permitiria à Câmara, enquanto entidade adjudicante, avaliar a capacidade técnica e/ou financeira das empresas. Apesar destas limitações, afirmou que o Somos Coimbra não se revê nesta forma limitada e pouco ambiciosa de transformar o mercado e a cidade e que, de forma a não serem acusados de obstaculizar o processo, iriam abster-se na votação.

O **Senhor Vereador Francisco Queirós** disse que, aquando da vinda a esta reunião Câmara Municipal do projeto prévio, tiveram oportunidade de manifestar a opinião de que era importante envolver os munícipes e fazer uma discussão pública relativamente ao projeto. Acrescentou que é fundamental não adiar mais a questão da refuncionalização do Mercado D. Pedro V, equipamento este que é fundamental para manter a baixa da cidade. Sublinhou ainda que é importante discutir a cidade e revitalizar outros equipamentos situados na baixa e que dizem muito aos cidadãos.

A **Senhora Vereadora Madalena Abreu** referiu que ficou muito agradada com a apresentação deste projeto, após ter questionado por diversas vezes em que ponto da situação estaria a refuncionalização do Mercado D. Pedro V. Salientou que, à semelhança do que foi proferido pela Senhora Vereadora Ana Bastos, é muito perigoso haver apenas o critério do preço mais baixo numa obra central e tão importante para a cidade. Disse ainda que o critério do preço mais baixo, pode levar a uma pouca qualidade da obra em si e a uma eventual paragem da empreitada à semelhança de outros casos.

O **Senhor Vereador Carlos Cidade** mencionou que estavam a decidir o projeto e só depois a abertura de concurso. Salientou que o Gabinete de Apoio ao Investidor estava a preparar os documentos necessários de forma a ser tomada uma decisão relativamente ao lançamento do concurso da exploração do espaço que pode ser entregue à gestão privada. Disse ainda que este é um tema que teve bastante debate no período pré-eleitoral, tendo o PS assumido o compromisso de refuncionalização do Mercado D. Pedro V. Acrescentou que este projeto evoluiu muito relativamente ao preço, já que inicialmente os serviços tinham proposto uma versão mais contida que pouco ultrapassava os oitocentos mil euros, enquanto que o projeto atual orça em 1,5 milhões de euros, incluindo todas as vicissitudes que o mercado coloca e dando alguma segurança. Salientou que, antes de ter sido feita a avaliação aquando da aprovação do anteprojecto, houve discussão com os representantes dos operadores do mercado, tendo tido o acordo dos mesmos. Assim, reafirmou que a questão que se coloca é a urgência na execução da obra de forma a devolver o mercado à cidade, aos utilizadores e aos seus operadores. Explicou que a votação teria de ser realizada em duas partes, uma primeira para o projeto que teve evoluções naturais mais relacionadas com as questões das especialidades do que com o projeto em si, e uma segunda referente ao processo de contratação.

O **Senhor Vereador Paulo Leitão** mencionou que quando decidem um modelo de exploração, têm de auscultar aqueles que já operam na infraestruturas, bem como os potenciais operadores. Ressalvou que as obras de reabilitação nos centros históricos devem pautar-se pela promoção das boas práticas com uma ampla discussão pública dos projetos antes da execução dos mesmos. Assim, salientou que geralmente o momento prévio é um anteprojecto ou um estudo prévio que irá permitir a discussão pública. Desta forma, afirmou que os programas eleitorais espelham uma intenção mas não mostram, como neste caso, se a banca de venda fica para a esquerda ou se a porta tem uma determinada forma. Consequentemente, salientou que seria primordial ter a opinião de todos para que o espaço perdure e justifique o investimento.

Face ao exposto, e ao despacho do Senhor Presidente de 19/06/2019, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1105/2019 (24/06/2019):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o projeto de execução da empreitada de “Refuncionalização do Mercado D. Pedro V – PEDU – Fase 1”.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós.

Relativamente ao mesmo assunto, foi ainda deliberado:

Deliberação nº 1106/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar a abertura de concurso público da empreitada de “Refuncionalização do Mercado D. Pedro V – PEDU – Fase 1”, enquadrável na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conforme minuta do anúncio, com preço base de 1.498.190,99€ (excluindo o IVA) e prazo de execução de 425 dias;**
- **Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da referida empreitada;**
- **Utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**
- **Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 128,87€ + 23% de IVA, ou seja, 158,51€ com IVA;**
- **Aprovar o seguinte júri do procedimento, nos termos do artigo 67º do CCP: Membros efetivos: Eng.ª Ana Pimentel, chefe da DEEM, que presidirá; Eng.º Pedro Neves, técnico superior da DEEM, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Eng.ª Sandra Victória, técnica superior da DEEM; Dr.ª Joana Filipa Lopes Oliveira, técnica superior da DAJ; Cristina Raimundo, assistente técnica da DEEM. Membros suplentes: Eng.º César Alvoeiro, técnico superior da DEEM; Eng.º Ricardo Pereira, técnico superior da DEEM; Eng.º Luís Fernandes, técnico superior da DEEM; António Fidalgo, assistente técnico da DEEM.**
- **Delegar no júri do procedimento, nos termos do nº 2 do artigo 69º do CCP, a prestação dos esclarecimentos solicitados pelos interessados, previstos no nº 1 do artigo 50º do CCP;**
- **Delegar no presidente do júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do nº 1 do artigo 109º do CCP.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, José Silva e Ana Bastos. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós.

PONTO IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

IV.1. DFIO-DPC – SMTUC – Subsídio à exploração - comparticipação financeira no custo social dos transportes – junho de 2019

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 25773, de 12/06/2019, da Divisão de Planeamento e Controlo, sobre a qual recaíram os pareceres do Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional em 13/06/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1107/2019 (24/06/2019):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Transferir para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a título de subsídio à exploração - Comparticipação Financeira no custo social dos Transportes, o montante de 1.114.152,66€, reportado ao mês de junho de 2019.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

V.1. DDSA-DEAS – Concretização da descentralização de competências no domínio da Educação – notificação nos termos do nº 1 do art. 69º do DL nº 21/2019, de 30 de janeiro – pronúncia sobre projeto dos mapas dos montantes a transferir

Relativamente às estimativas, informação e prioridades contidas no projeto de mapas dos montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para o Município, nos termos do nº 1 do artigo 62º, o Município efetuou a análise dos referidos mapas, tendo em linha de conta os dados apurados junto das escolas agrupadas e não agrupadas, cujo contributo foi fundamental para aferir os valores por área de intervenção.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 26711, de 18/06/2019, do chefe da Divisão de Educação e Ação Social, na qual foi exarado, na mesma data, o seguinte despacho do Senhor Vereador Jorge Alves:

“A análise global, efetuada pela DEAS, comparando nas várias áreas, os dados fornecidos pelo Ministério da Educação, com os dados recolhidos junto dos Agrupamentos e Escolas não Agrupadas, permite-nos ter a perceção clara, das áreas onde existem disparidades. A assunção destas competências pela Autarquia, possibilitará: a) uma gestão de maior proximidade, na articulação com as Direções de Escolas; b) alargamento dos apoios dados aos alunos do 2º e 3º ciclo e secundário, em pé de igualdade com o que o Município já fez para o pré-escolar e 1º ciclo; c) Ao nível das auxiliares, uma gestão global integrada dos recursos humanos em todo o concelho. Justifica-se assim a assunção destas competências, salvaguardando-se a necessidade da vistoria aos Edifícios”.

O Senhor Vereador Jorge Alves referiu que os mapas que foram enviados em formato digital a todos os Senhores Vereadores, têm a análise comparativa entre os dados fornecidos pelo Ministério da Educação e os dados recolhidos junto dos agrupamentos e escolas não agrupadas, agradecendo aos diretores dos agrupamentos e escolas não agrupadas pelo trabalho de várias semanas ou mesmo meses em colaboração com os serviços de educação da Câmara Municipal. Assim, mencionou que estes dados são claros, comparando área a área em matéria de pessoal, refeições e outras previstas no diploma de descentralização de competências em matéria de educação, sendo que a análise que é feita pela unidade orgânica respetiva para cada um dos mapas apresentados é uma análise concreta de quais são as diferenças e porque é que elas acontecem. Salientou ainda que, na sua opinião, esta questão de descentralização de competências na área da educação cria uma maior proximidade na resolução das questões e na interligação entre as escolas não agrupadas e agrupadas com o município. No que diz respeito à matéria de refeições escolares, salientou a possibilidade de passarem a ter um conjunto de cozinhas devidamente equipadas e estruturadas para fazer refeições de proximidade, deixando de ter necessidade de recorrer a uma cozinha central para passarem a ter espalhadas pelo concelho 16 a 18 cozinhas, podendo fornecer as refeições dessas escolas e também para os jardins de infância e escolas do 1.º ciclo dessas zonas, podendo, por exemplo, a partir de uma escola secundária fornecer três ou quatro escolas mais pequenas. Para além destes aspetos, referiu que o município, que já é uma referência a nível nacional em matéria de ação social escolar no pré-escolar e 1.º ciclo, poderá também fazer um bom trabalho ao nível do 2.º ciclo e secundário onde é apenas aplicado, em matéria de ação social escolar, um apoio às crianças que têm escalão A a 100% e escalão B a 50%. Ressalvou igualmente que poderá haver uma melhor rentabilização dos recursos humanos ao dispor dos agrupamentos de escolas, em



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

casos onde no mesmo local num jardim de infância há recursos humanos suficientes e mesmo ao lado no 1.º ciclo haver défice de recursos humanos. Contudo, afirmou que em matéria de edifícios é preciso acautelar e fazer uma vistoria aos mesmos, já que se não forem vistoriados pode correr-se o risco do Ministério da Educação apenas se limitar a identificar uma ou outra anomalia e não identificar outras situações que precisam tanto de intervenção como aquelas que são mais conhecidas. Assim, salientou que a forma clara de o Município perceber o que é preciso em matéria de infraestruturas é vistoriar os edifícios e perceber em concreto o que é que eles necessitam. Terminou dizendo que este “trabalho de casa” permite com tempo e com calma, explorar o trabalho de ligação que já existe com os agrupamentos e com as escolas não agrupadas e assumir claramente este tipo de competências.

O **Senhor Vereador José Silva** salientou que falou com muita gente ligada à educação e que é unânime a preocupação acerca deste Decreto-Lei da descentralização da educação, referindo que, nesta fase do processo, ninguém faz a mínima ideia do que é que a Câmara Municipal pensa ou pretende em termos de educação. Assim, afirmou que a Câmara Municipal quer um “documento em branco”. Acrescentou que a Carta Educativa do Município de Coimbra começou a ser elaborada em 2003, foi aprovada em 2008 e caducou em 2015, não havendo neste momento Carta Educativa do Município de Coimbra em vigor. Mesmo sem descentralização de responsabilidades, ressaltou que a Câmara Municipal não conseguiu sequer atualizar a sua Carta Educativa pelo que está a “navegar à vista”, não havendo ainda nenhuma iniciativa para a rever e atualizar. Referiu que não houve ainda nenhuma preparação da Câmara Municipal e dos agrupamentos de escolas para a descentralização, excetuando a avaliação de tesouraria, nem há qualquer estrutura da Autarquia preparada e nem sequer a nova estrutura da Câmara Municipal foi publicada em Diário da República. Mencionou ainda que não há sequer uma secção de educação no portal da Câmara Municipal de Coimbra, onde também não consta qualquer ato ou Regulamento referente ao Conselho Municipal de Educação, conselho este que nem sequer reúne com a periodicidade que o devia fazer, mesmo sendo apenas duas reuniões por ano e tendo amplas competências que naturalmente não exerce. Asseverou que no portal da Câmara Municipal consta apenas uma curta frase que diz “atas e regimento do Conselho Municipal de Educação” e que não vai ter a lado algum. Reforçou que na maior parte das vezes a Câmara Municipal nem sequer está presente nos Conselhos Gerais das escolas, sendo que os seus representantes são mais as vezes que faltam, do que marcam presença e que só quando é necessário proceder a alguma votação para uma eleição é que estão presentes. Questionou acerca do “pensar educativo” da Câmara Municipal de Coimbra, perguntando se já ouviu os “players” ou se já produziu algum documento. Salientou que o “trabalho de campo” tem de ser feito previamente e não depois da assunção de responsabilidades, havendo um enorme temor com esta municipalização da educação e com a falta de maturidade, experiência e preparação das Autarquias para assumirem estas tão sensíveis responsabilidades. Por outro lado, revelou que os artigos 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei da descentralização da educação dão uma enorme relevância à necessidade de uma Carta Educativa que a Câmara Municipal de Coimbra não tem e que caducou há quatro anos, tendo neste período, muito mudado a nível demográfico e pedagógico. Assim, lembrou que Coimbra de 2001 a 2018 perdeu 20,8% das crianças dos 5 aos 9 anos e dos 10 aos 14, e 31,8% dos 15 aos 19 anos, enquanto que no mesmo período Portugal perdeu cerca de metade. Referiu que o Somos Coimbra esperava que a maioria PS/CDU que governa a Câmara demonstrasse a capacidade de apresentar um relatório completo, com uma análise SWAT da Câmara Municipal de Coimbra relativamente a cada uma das competências a descentralizar e principalmente das mais importantes como é o caso da educação. Acrescentou a análise SWOT é uma ferramenta utilizada para fazer a análise de cenários, sendo usada para a gestão e planeamento estratégico de uma instituição ou empresa e podendo, devido à sua simplicidade e excelência, ser utilizada para qualquer tipo de análise de cenários desde a criação de um blogue, à gestão de uma multinacional, passando pela governação de uma Câmara Municipal colocada perante os vários e complexos cenários da descentralização. Por outro lado, mencionou que nos documentos presentes à reunião da Câmara Municipal, o Município assume-se como um mero “tesoureiro” da descentralização da educação, assumindo graves riscos de subfinanciamento. Assim, afirmou que ninguém faz a menor ideia do montante



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

necessário para manter o edificado escolar nos próximos anos e que não é possível assumir um plano de governação não tendo ideia das necessidades, considerando os recursos como os montantes propostos. Ressalvou que há anos que as escolas do 2.º e 3.º ciclos não têm quaisquer obras de requalificação há décadas e que em geral todas precisam de muitas obras, estando a Câmara Municipal a assumir, sem uma prévia negociação com o Governo, um risco enorme de proporções absolutamente desconhecidas. Lembrou que o artigo 13.º menciona, no que respeita à Carta Educativa, esta deve conter no cumprimento do disposto nos artigos anteriores, a caracterização sumária da localização e organização espacial dos edifícios e equipamentos educativos, o diagnóstico estratégico, as projeções de desenvolvimento e proposta de intervenção relativamente à rede pública. Acrescentou que a Carta educativa é instruída com os seguintes elementos: Relatório que mencione as principais medidas a adotar e a sua fundamentação; Programa de execução com a calendarização da concretização das medidas constantes do relatório. Assim, disse que não lhes foi presente nada disto. No que refere às competências presentes no artigo 14.º mencionou que a elaboração da Carta Educativa é da competência da Câmara Municipal sendo aprovada pela Assembleia Municipal respetiva, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação e pronúncia do departamento governamental com competências na matéria, dependendo assim de aprovação governamental. Salientou não saber se podem aprovar ou não aquilo que o Governo quiser impor, ressaltando que este assunto tem de ser discutido e que o relatório tem de vir mais completo à sessão da Câmara Municipal. Na elaboração da Carta Educativa, disse que os municípios e o departamento governamental com competências na matéria devem articular estritamente as suas intervenções de forma a garantir os princípios, objetivos e parâmetros técnicos estatuídos no presente Decreto-Lei, quanto ao ordenamento da rede educativa, bem como à eficácia dos programas e projetos intermunicipais ou de interesse supramunicipal. A Câmara Municipal envia a Carta Educativa para o Departamento Governamental com competência na matéria que, no prazo de 30 dias, se pronuncia sobre as eventuais desconformidades da Carta com os princípios, objetivos e parâmetros técnicos estatuído no presente Decreto-Lei, nomeadamente no disposto no artigo 8.º ou com outros instrumentos aplicáveis na elaboração da Carta. Assim, disse que sem a aprovação da Carta Educativa, que tem de ser discutida obrigatoriamente com o governo, não se sabe qual o futuro da descentralização da educação. Consequentemente mencionou que é preciso conduzir o processo com seriedade sob pena de se estar a prestar um péssimo serviço à descentralização e à educação e depois o executivo da Câmara Municipal e a Assembleia Municipal devem fazer essa avaliação. Ressalvou ainda que a Carta Educativa constitui um instrumento de orientação da gestão do sistema educativo, não podendo menosprezar a sua importância. Relativamente aos transportes, salientou que nem sequer há uma rede de transportes escolares em Coimbra, havendo sim passes gratuitos para as crianças que têm acesso aos transportes públicos. Por outro lado, evidenciou que é necessário um reforço de verbas para o transporte de jovens com necessidades especiais. Questionou onde está a definição e descrição atualizada da rede de oferta da educação, uma vez que não consta do portal da Câmara Municipal. No que refere aos encargos com as instalações afirmou que estes preveem-se que sejam mais do dobro daquilo que o Governo propõe transferir e, como o Senhor Vereador Jorge Alves referiu, ainda não foi feita uma vistoria técnica aos equipamentos a transferir, vistoria que deveria ser feita previamente à aprovação da descentralização e posteriormente à negociação com o Governo. Quanto à transferência de verbas para as refeições escolares, disse que o atual montante é gerador de má qualidade e tem de ser revisto.

O Senhor Vereador Francisco Queirós mencionou que no ponto X.1 da ordem de trabalhos iriam ter um conjunto de dezasseis diplomas acerca da descentralização. Assim, referiu que é conhecida a posição da CDU relativamente a estas questões e, neste caso concreto, aquilo que está em causa é a notificação nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01 sobre a educação. Desta forma, acrescentou que têm uma clara oposição, defendendo a regionalização e não a descentralização para os Municípios destas áreas do Estado central, por um conjunto de razões já referidas anteriormente, nomeadamente por considerarem que a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as Autarquias está em causa, pelo facto de o inerente risco dessa transferência ser não muito mais do que um



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

alijar de responsabilidades do Estado central, pela preocupação com as desigualdades entre Autarquias e entre territórios no país, entre outras razões. Salientou ainda o facto da experiência de outros países demonstrar que a descentralização é errada principalmente na área da educação, podendo ter consequências gravíssimas, nomeadamente no tornar o país mais desigual no cumprimento daquilo que são preceitos constitucionais relativamente à oportunidade de educação para todos. Contudo, ressaltou que não põe minimamente em causa o trabalho de avaliação e pronúncia apresentado pelos técnicos da Câmara Municipal nos mapas apresentados, revelando que pelo contrário os dados demonstram que claramente o Município está longe daquilo que é necessário para que a transferência de competências na área da educação seja feita, competências que pela Constituição da República Portuguesa são do Estado Central.

A **Senhora Vereadora Carina Gomes** esclareceu que, ao contrário do que foi mencionado pelo Senhor Vereador José Silva acerca da não existência de uma parte sobre a educação no portal da Câmara Municipal, dentro do menu “estudar” situado à esquerda da página principal, existem vários submenus acerca das inscrições para o ano letivo 2019/2020, do apoio à família, do guião educativo municipal, da rede escolar, do ensino profissional e do ensino superior. A informação prestada pelo Senhor Vereador é falsa.

O **Senhor Vereador Paulo Leitão** referiu que, segundo o seu entendimento, a pronúncia em causa seria de acordo com o n.º 2 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 e não do n.º 1 do artigo mencionado.

O **Senhor Presidente** esclareceu que são as duas coisas.

O **Senhor Vereador Paulo Leitão** mencionou que, relativamente aos pontos em análise, há uma parte da informação técnica que diz respeito às infraestruturas e ao edificado em que se compreende a dificuldade do município em avaliar à data de hoje essas despesas. Desta forma, questionou se esta pronúncia não fragiliza uma futura posição do Município. Por outro lado, concordou em parte com o Senhor Vereador Francisco Queirós, defendendo a existência de uma escala regional e não local em determinadas questões. Contudo, dado o acordo traduzido em Lei entre o PSD e o Governo, terão de ver qual a melhor forma e a melhor altura de os municípios assumirem estas competências, dentro dos prazos que a Lei permite.

O **Senhor Vereador Carlos Cidade** salientou que a intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão foi útil porque a Câmara Municipal não está a decidir aceitar neste momento aquilo que pode ser transferível da Administração Central para as Autarquias e particularmente para a Autarquia de Coimbra, mas sim iniciar um processo de avaliação relativamente àquilo que efetivamente poderá vir a ser contratualizado entre a Autarquia e o Estado. Disse contudo que, relativamente a esta matéria, há questões do ponto de vista político e ideológico que já se manifestam desde a Assembleia da República até às Assembleias Municipais ou de Freguesia. No entanto, referiu que não se deve ter receio da descentralização e que o centralismo só tem prejudicado Coimbra, sendo da opinião que o Estado estando mais próximo dos cidadãos servirá melhor, naturalmente com os meios necessários para as áreas que podem ser transferidas. Por outro lado referiu que, nas intervenções anteriores, foi mencionado que há décadas que não havia obras nas escolas do 2.º e 3.º ciclos, explicando não ser verdade já que foram realizadas intervenções nas escolas Avelar Brotero ou Dona Maria, embora fossem mais urgentes na Escola Secundária José Falcão. Ressaltou ainda o posicionamento político em função da apreciação política e repercussão externa, exigindo-se análises SWAT, mas constatando-se nas Assembleias de Freguesia uma rapidez de tentativas de aprovação da descentralização relativamente às freguesias, que nos órgãos Câmara e Assembleia Municipal tiveram posições diferentes.

O **Senhor Vereador Jorge Alves** disse, em resposta ao Senhor Vereador Paulo Leitão, que está salvaguardada a necessidade de, em relação ao mapa que tem a ver com as infraestruturas, haver vistorias. Justificou essa necessidade, exemplificando com o mapa em que o Ministério da Educação identifica a Escola Secundária José Falcão e a Silva Gaio como sendo prioritárias. No entanto, disse que há outras que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

também têm de ser prioritárias e o que terá de se determinar a prioridade para intervenção. São as respetivas vistorias a identificar a todos os estabelecimentos de ensino que ficarem sob a alçada da Câmara Municipal. Em resposta ao Senhor Vereador José Silva, salientou que o mesmo defende que o Vereador com o pelouro da educação deveria estar presente em todos os conselhos gerais, o que significa que não conhece minimamente a realidade da educação, já que há dias em que os conselhos gerais acontecem todos à mesma hora. Acrescentou que a legislação é de 10 de janeiro de 2019 e que o Conselho Geral da Educação tem de ter alterações significativas, mencionando que estão a trabalhar no assunto, faltando apenas as respostas de algumas entidades para que possa vir à Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal. Em relação à revisão da Carta Educativa, explicou que a primeira parte está concluída e, terminando este ano os contratos de associação, só agora é que se percebe para onde é que irão ser transferidos os alunos provenientes desses estabelecimentos escolares, tendo a movimentação desses alunos sido enorme nos últimos três anos. Explicou ainda que há a condicionante das matrículas poderem ser feitas de duas maneiras, ou seja, pelo local de residência ou pelo local de trabalho do pai ou da mãe, havendo casos em que as crianças estão em casa dos avós. Do mesmo modo, ressaltou que a Carta Educativa tem de ser feita com base naquilo que é a realidade atual, sendo isso que vai permitir fazer projeções atualizadas, explicando que os dados demográficos são diferentes dos dados de crescimento da população escolar, sendo que esta última não tem decrescido em Coimbra, havendo graus de ensino onde têm aumentado em virtude de Coimbra ser um concelho que tem influência ao nível dos concelhos vizinhos por ser atrativa em termos de oferta educativa e por ter muitos habitantes de outros concelhos que trabalham em Coimbra, sejam da Lousã, Miranda do Corvo, Penacova, Condeixa-a-Nova ou da Mealhada. Assim, afirmou que hoje em dia a realidade da rede educativa é completamente diferente daquela que existia há três anos com a existência de contratos de associação. No que diz respeito aos transportes escolares, explicou que o que disponibilizam aos alunos é a utilização de transportes coletivos regulares de passageiros e que os circuitos especiais são para crianças com necessidades educativas especiais assumidos pelo Ministério da Educação e pelos Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Despacho da Ação Social Escolar para 2019/2020. Por outro lado, salientou que o Presidente da União de Freguesias de Souselas e Botão (UFSB), sempre que se fala em transportes, afirma que as crianças da sua União de Freguesias não têm transportes escolares. Contudo, o Senhor Vereador Jorge Alves explicou que no ano 2018/2019 a UFSB teve 310 crianças a serem transportadas através do transporte coletivo regular de passageiros nas várias operadoras.

A **Senhora Vereadora Paula Pêgo** frisou que concorda com o Senhor Vereador Jorge Alves no que concerne à necessidade de uma vistoria aos equipamentos, julgando que a deliberação a ser tomada pela Câmara Municipal deveria ser muito expressa relativamente a esse facto. Assim, salientou que estes valores são meramente indicativos, com a obrigação dessa vistoria ser efetuada e desses valores poderem ser alterados. No que respeita à proposta feita pelos serviços, considera que esta deveria ser mais taxativa no que diz respeito à necessidade da vistoria aos equipamentos e que esses valores estão dependentes dessa vistoria, sendo meramente indicativos.

O **Senhor Presidente** esclareceu que na proposta esse facto está salvaguardado. Assim, mencionou que os serviços estão a preparar um procedimento de contratação pública compatível com uma vistoria prévio a prédio, escola a escola, sendo que no caso as escolas do denominado “parque escolar”, serão excluídas do processo. Contudo, referiu que há um conjunto de situações que foram detetadas e que são absolutamente relevantes, designadamente a mais preocupante referente à Escola Secundária José Falcão, já que se julgava que havia sido elaborado um projeto que foi publicamente assumido há algum tempo, mas que, notificado o Ministério da Educação, não há processo. Assim, a Câmara Municipal apenas tem o projeto da construção do antigo Liceu José Falcão. Consequentemente afirmou que há outras escolas que necessitam de ser vistoriadas por uma entidade que seja especializada nas mais diversas valências para habilitar a Câmara Municipal de Coimbra na negociação caso a caso, porque a Lei da descentralização determina que esse tipo de operação decorre por protocolo de acordo entre as duas partes, ou seja, a Câmara Municipal irá ter de negociar com



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

cada uma das escolas, contratualizar e é nesse instrumento que são definidas as fontes de financiamento. No que diz respeito à informação em causa, nomeadamente ao relatório fornecido, salientou que é exaustivo e está muito bem feito, felicitando a equipa técnica que trabalhou nele sob a coordenação do Senhor Vereador Jorge Alves. Paralelamente, ressaltou que nos mapas fornecidos pelo Ministério da Educação existem várias escolas que foi a Câmara Municipal que construiu, fiscalizou e pagou, mas apresentam-se como sendo do Estado. Destacou ainda que o que está convencionado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) é que os Municípios que estejam em condições para começar desde já o poderão fazer, mas o objetivo é que se entre em operação no ano letivo 2020/2021, ou seja no final do primeiro semestre de 2020. No entanto, explicou que para entrar em efetivação nessa data, tem de estar feito uma série de trabalho a montante com estas orientações e que se entrar em operação apenas na data de 1 de janeiro de 2021 entra a meio do ano letivo. Mencionou ainda o caso dos funcionários das escolas que podem optar por permanecerem com o vínculo laboral no Ministério da Educação ou mudarem para o Município, assunto este que tem de ser tratado caso a caso. Terminou dizendo que este será um período transitório onde a Comissão de Acompanhamento da Descentralização da Assembleia da República irá acolher experiências, dificuldades, desconformidades detetadas de modo a que o processo legislativo seja complementado.

A Senhora Vereadora Madalena Abreu questionou acerca do ponto da situação do Conselho Municipal de Educação e da Carta Educativa.

O **Senhor Presidente** explicou que neste momento, com a Lei n.º 50/2018, de 16/08, aprovada na Assembleia da República e com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01, os órgãos que existiam deixaram de existir. Assim, disse que neste momento o Conselho Municipal de Educação tem, pela Lei e Decreto-Lei atualmente em vigor, uma composição totalmente diferente do que tinha antes. Exemplificou que no Conselho Municipal de Educação de Coimbra irão ter de convidar a Universidade e o Politécnico de Coimbra a indicar representantes. No que refere à Carta Educativa, mencionou que está a ser desenvolvida.

O **Senhor Vereador José Silva** referiu que a alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01, referente à *“equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos, no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais.”* Assim, referiu que se questionar o que está a ser feito neste âmbito, não tem resposta em lado nenhum, nomeadamente no que refere ao transporte escolar, dado que as crianças estão a ser tratadas todas da mesma maneira, estando a agravar-se as desigualdades e assimetrias locais e regionais, porque há crianças que vivem longe dos transportes públicos e outras que vivem no circuito urbano. Salientou que o documento partilhado é exclusivamente financeiro e não há nenhuma Carta Educativa a acompanhar.

O **Senhor Presidente** ressaltou que a afirmação de que o documento se centra apenas em questões financeiras não é verdade. Esclareceu que essa matéria faz parte de um processo que está em desenvolvimento conforme foi explicado pelo Senhor Vereador Jorge Alves e conforme se encontra patente no documento que tem um anexo relativos às questões financeiras, muito importantes para garantir o seguimento do processo.

O **Senhor Vereador Jorge Alves** salientou que no ano letivo 2020/2021 estarão em condições de lançar o concurso das refeições escolares com as infraestruturas que irão ser incorporadas no Município, após as vistorias, sendo uma das grandes vantagens da aceitação das competências para esse ano letivo e não para janeiro de 2021.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1108/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar a concretização da descentralização de competências no domínio da Educação, apenas para o ano letivo de 2020/2021 e atempadamente preparada no âmbito das GOP para o ano civil de 2020, salvaguardando-se, no entanto, a transferência em matéria de requalificação e manutenção de edifícios cujos valores estão claramente abaixo dos recolhidos junto das escolas agrupadas e não agrupadas, ressalvando-se que apenas se podem aferir valores objetivos quando for efetivada a vistoria aos equipamentos/edifícios.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão.

Nesta altura ausentaram-se da reunião os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão.

V.2. DDSA-DEAS – Transportes Escolares – proposta de aprovação da despesa global para o ano letivo 2019/2020

Face aos pressupostos definidos no Plano Municipal de Transporte Escolar para o ano letivo 2019/2020, nomeadamente a gratuidade do serviço de transporte escolar e o alargamento do apoio às crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede solidária com acordo de cooperação com o Instituto de Segurança Social, bem como ao aumento previsível do número de beneficiários em cerca de 24,2%, foi elaborada a informação n.º 26465, de 17/06/2019, da Divisão de Educação e Ação Social, na qual foi exarado parecer do chefe da divisão e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves em 18/06/2019.

O **Senhor Vereador Jorge Alves** referiu que o plano de transportes escolares em causa inclui um conjunto de documentação e está estruturado de acordo com a nova legislação, prevendo que o transporte escolar seja feito em carreiras de transportes coletivos regulares de passageiros. Assim, mencionou que se combatem as assimetrias e garante-se transporte escolar gratuito nas diferentes operadoras, desde o pré-escolar até ao 12.º ano de escolaridade. Consequentemente informou que a estimativa para 2019/2020 é de 8409 crianças com transporte escolar gratuito, desde que frequentem o ensino público, contrariamente ao que se passava em 2013/2014 em que a Câmara Municipal apoiava apenas 955 crianças.

A **Senhora Vereadora Ana Bastos** mencionou que nos termos do n.º 1, da alínea gg), do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete aos órgãos municipais assegurar, organizar e gerir os transportes escolares. Acrescentou que a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, no seu n.º 2 do artigo 37.º, refere que o serviço público de transporte escolar é assegurado “através de serviços especializados de transporte escolar ou do serviço público de transporte de passageiros regular ou flexível existente na área geográfica em causa.”

Assim, salientou que é, por isso, legítimo e aceitável que a Câmara Municipal de Coimbra recorra aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para assegurar o transporte escolar dentro do município, desde que salvaguardadas as condições de acesso e de circulação na rede, em conforto e segurança. Disse que o Somos Coimbra revê-se na política seguida pela Câmara Municipal de Coimbra ao alargar a gratuidade do transporte escolar a todos os jovens até ao 12.º ano, dentro do município, congratulando-se ainda pelo alargamento dessa gratuidade aos alunos do pré-escolar da rede solidária, incentivando, desde a infância, a utilização de transportes coletivos, como alternativa aos transportes individuais. Contudo, afirmou que importa ter noção que, apesar desse incentivo, dificilmente o mesmo pode ser devidamente aproveitado por crianças pequenas, enquanto se mantiverem sob a dependência dos pais, ou



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

por jovens que estão demasiado afastados da rede de transportes, incumprindo assim a justa missão de mitigar desigualdades. Para melhorar a qualidade do transporte escolar em Coimbra, o Somos Coimbra apresenta 3 recomendações fundamentais:

- 1.º Desenvolvimento de um estudo piloto aplicado a uma ou algumas escolas do 1.º ciclo e/ou pré-escolar, que não são cobertas pelo transporte regular, com oferta de transportes escolares porta a porta. Só esta modalidade, recorrentemente adotada em países evoluídos, objeto de oportunidade de negócio por parte de múltiplas empresas privadas de transporte e já empreendida por vários municípios em Portugal (como por exemplo Condeixa-a-Nova, Aveiro, Serpa, etc.) se revela capaz de assegurar o transporte de crianças em condições de conforto e segurança entre casa e o estabelecimento de ensino, dispensando o acompanhamento dos pais. Só um transporte escolar de qualidade pode promover a autonomia e a confiança das crianças e pais nas suas deslocações para a escola, diminuindo o trânsito automóvel e, de forma direta os congestionamentos e problemas associados à de entrada e largada de crianças junto às escolas e que se mantém em Coimbra;
- 2.º O objetivo da legislação em vigor é garantir a efetiva igualdade de oportunidades entre os estudantes. Deve por isso a Câmara Municipal de Coimbra rever a rede de transportes em espaços rurais que, por não terem disponível escolas locais, palmilham quilómetros cotidianamente para acederem aos transportes regulares. Complementarmente e sempre que esse serviço for assegurado por operadores privados, deve a Câmara Municipal de Coimbra intensificar a fiscalização de forma a assegurar que o transporte respeita as condições de segurança previstas na lei em vigor. Atendendo a que as especificações do Regime Jurídico do Transporte Coletivo de Crianças e Transporte Escolar (a Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, alterado pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho, e pela Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro) não é aplicável ao transporte público regular, deve esta Câmara Municipal exigir e salvaguardar os operadores que asseguram o transporte de crianças através das suas linhas intermunicipais ou inter-regionais regulares respeitam os limites de capacidade das suas viaturas e asseguram o transporte das crianças em lugar sentado. Face à sistemática violação, como ocorreu nas linhas intermunicipais que servem a Estrada Nacional 111, deve a Câmara Municipal de Coimbra substituir-se aos operadores privados estabelecendo serviços especializados de transporte escolar;
- 3.º Complementarmente, deve ainda esta Câmara Municipal de Coimbra rever o transporte das crianças vítimas do fim dos contratos de associação e que, não dispondo de escolas nas imediações da sua habitação, têm de se deslocar para escolas de outras freguesias/concelhos, vendo-se frequentemente obrigadas a percorrer quilómetros a pé, pela beira da estrada, sem condições mínimas de segurança. São exemplo algumas das crianças da Feteira/Pousada na freguesia de Cernache, que para se deslocarem para Coimbra ou Condeixa, se vêm muitas vezes obrigadas a apanhar os transportes em Cernache. Porque o verdadeiro transporte escolar se afirma como um dos fatores preponderantes no incentivo à prossecução dos estudos, facilitando o acesso à escola e o combate ao abandono escolar, e porque importa impedir as desigualdades de acesso e encontrar medidas capazes de reduzir os congestionamentos, conflitos e os níveis de poluição, junto às escolas, referiu que o Somos Coimbra iria abster-se na votação.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1109/2019 (24/06/2019):

- Autorizar, conforme definido no n.º 1 do artigo 63.º da Lei 71/2018, de 31 de dezembro, a dispensa do cumprimento do limite imposto nos n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no que respeita à aquisição de serviços de transportes escolares em contratação excluída e respetiva aquisição de cartões (passes), e circuitos especiais, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo e com os fundamentos referenciados na informação acima identificada;
- Aprovar a estimativa de custos discriminada por ano económico no quadro seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

[Quadro I]

Procedimento	2019 [set a dez]	2019 IVA 6%	2020 [jan-jul]	2020 IVA 6%	Total [ano letivo]	Total [ano letivo c/ IVA 6%]
Contração Excluída [alunos transportados por transportadoras públicas]	944.952,83 €	1.001.650,00 €	2.152.264,15 €	2.281.400,00 €	3.097.216,98 €	3.283.050,00 €
Circuitos Especiais [concurso público]	51.768,86 €	54.875,00 €	85.023,59 €	90.125,00 €	136.792,45 €	145.000,00 €
Aquisição de cartões	31.878,30 €	33.791,00 €	3.113,20 €	3.300,00 €	34.991,51 €	37.091,00 €
TOTAL	1.028.600,00 €	1.090.316,00 €	2.240.400,94 €	2.374.825,00 €	3.269.000,94 €	3.465.141,00 €

- **Aprovar a realização da despesa com o serviço de transportes escolares para o ano letivo de 2019/2020, em carreiras públicas, cujo valor desagregado por transportadora e custo de aquisição de cartões, se estima em 3.132.208,49€ (acrescido de IVA a taxa de 6%), com a distribuição por ano económico constante do quadro II e III:**

[Quadro II]

Transportadora	2019 [set a dez]	2019 IVA 6%	2020 [jan-jul]	2020 IVA 6%	Total [ano letivo]	Total [ano letivo c/ IVA 6%]
SMTUC	759.433,98 €	805.000,00 €	1.678.820,75 €	1.779.550,00 €	2.438.254,71 €	2.584.550,00 €
ETAC	84.905,66 €	90.000,00 €	251.886,79 €	267.000,00 €	336.792,45 €	357.000,00 €
Moisés Correia de Oliveira	99.056,60 €	105.000,00 €	217.924,53 €	231.000,00 €	316.981,13 €	336.000,00 €
CP – Comboios de Portugal	1.320,75€	1.400,00 €	1.745,28 €	1.850,00 €	3.066,03 €	3.250,00 €
Município de Vila Nova de Poiares *	-	250,00 €	-	2.000,00 €	-	2.250,00 €
TOTAL	944.952,83 €	1.001.650,00 €	2.152.264,15 €	2.281.400,00 €	3.097.216,98 €	3.283.050,00 €

* Trata-se de alunos residentes na localidade de Carvalho (freguesia de Ceira), não havendo qualquer transportadora pública a operar no local sendo uma carrinha da Câmara Municipal de Poiares a fazer o transporte destes alunos, dado que a escola mais próxima fica no concelho de Poiares.

[Quadro III]

Transportadora [cartões]	2019 [set a dez]	2019 IVA 6%	2020 [jan-jul]	2020 IVA 6%	Total [ano letivo]	Total [ano letivo c/ IVA 6%]
SMTUC	27.708,49 €	29.371,00 €	1.886,79 €	2.000,00 €	29.595,28€	31.371,00 €
ETAC	2.924,52 €	3.100,00 €	943,40 €	1.000,00 €	3.867,92 €	4.100,00 €
Moisés Correia de Oliveira	1.245,28 €	1.320,00 €	283,01 €	300,00 €	1.528,30 €	1.620,00 €
TOTAL	31.878,30 €	33.791,00 €	3.113,20 €	3.300,00 €	34.991,51 €	37.091,00 €

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Absteram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

V.3. DDSA-DEAS – Plano Municipal de Transporte Escolar para o ano letivo 2019/2020

O Plano Municipal de Transporte Escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de educação da rede pública e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

solidária e os estabelecimentos de ensino da rede pública frequentados pelas crianças/alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário.

A este propósito, foi elaborada a informação n.º 26094, de 14/06/2019, da Divisão de Educação e Ação Social, na qual foi exarado parecer de concordância da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 17/06/2019 e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves, abaixo transcrito:

“A proposta do Plano Municipal de Transportes Escolares, para o ano letivo 2019/2020, procura responder de forma equilibrada às necessidades dos alunos de todos os graus de ensino da rede pública do Concelho e mantém a proposta de gratuidade para todos os alunos do pré-escolar ao secundário, contribuindo deste modo para a melhoria da mobilidade dos nossos jovens e para o combate ao abandono e promovendo o sucesso educativo. À consideração do Sr. Presidente”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1110/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar o Plano Municipal de Transporte Escolar para o ano letivo 2019/2020, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Madalena Abreu.

PONTO VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

VI.1. DCTD-DCT – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Cultural para Atividade Permanente para 2019 – Associativismo Cultural Geral

É atribuição da Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios da população do Município, designadamente no domínio da cultura. Nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, do mesmo regime jurídico, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal e *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”*. Com o propósito de valorizar o trabalho produzido pelo tecido associativo do município no domínio da cultura, foi aprovado um período de Abertura de Candidaturas ao Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Cultural para Atividade Permanente para 2019 para o Associativismo Cultural Geral (deliberação da Câmara Municipal n.º 783/2018, de 21/12/2018), tornado público através de Aviso de Abertura de Candidaturas publicado em Edital n.º 02/2019, de 3 de janeiro. Nos termos do n.º 6.6. do Aviso de Abertura de Candidaturas, a proposta de decisão sobre as candidaturas *“deve ser apresentada no prazo máximo de 60 dias, contendo as seguintes menções”*: a avaliação de cada candidatura; os totais da pontuação obtida em cada critério; o montante de apoio a conceder às entidades selecionadas.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 26201, de 14/06/2019, do chefe da Divisão de Cultura e Turismo, na qual foi exarado o seguinte parecer de concordância do diretor do DCTD em 17/06/2019:

“Tendo sido desenvolvido um trabalho cuidadoso e rigoroso na análise das diferentes candidaturas, e na aplicação de critérios que permitiram determinar a respetiva pontuação, concordo com a proposta apresentada. À Senhora Vereadora Carina Gomes”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Na mesma data, a Senhora Vereadora Carina Gomes exarou o seguinte despacho na supra identificada informação:

“Concordo com as avaliações e as propostas de apoio apresentadas, que têm como objetivo valorizar o trabalho das associações culturais do Município. Os apoios agora propostos são essenciais para garantir a continuidade do trabalho. À consideração do Senhor Presidente”.

A Senhora Vereadora Carina Gomes referiu que era provavelmente a última vez que este processo viria desta forma, uma vez que estariam a concluir o novo Regulamento do Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo. Em todo o caso, mencionou que nesta fase são apoios merecidos, subscrevendo as avaliações que foram feitas, ressaltando que não são apenas apoios financeiros que são necessários para estas estruturas continuarem a prosseguir o seu trabalho e que contribuem para a dinâmica cultural da cidade. Destacou ainda que tem ouvido em diversas partes do Município que o associativismo está a sofrer uma quebra, considerando por isso que a Câmara Municipal continue ao lado destas associações, sendo que muitas delas fazem este trabalho voluntária e gratuitamente.

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que ao longo dos anos foi fazendo reparos a este modelo e espera que em breve estejam a trabalhar de uma nova forma. Assim, revelou que está convicto que para a próxima terá muito prazer em votar favoravelmente.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n° 1111/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar os montantes financeiros abaixo discriminados, para apoio ao desenvolvimento da atividade regular das associações, nos termos das alíneas o) e u) do n° 1 do artigo 33°, e do artigo 56° do Anexo I da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro:**

ASSOCIAÇÕES DE MÚSICA				
NIF	Nome	Avaliação da candidatura	Montante a conceder	Enquadramento Financeiro
506562360	Jazz ao Centro Clube	91,0	60.000,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04020041
501324208	Associação dos Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra	88,7	17.500,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04010811
502330759	Orquestra de Sopros de Coimbra	83,4	12.000,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04011411
500976082	Associação Cultural e Recreativa de Coimbra	78,2	6.000,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04010271
501568360	Tuna Académica da Universidade de Coimbra	76,5	5.000,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04010501
507125657	Associação Filarmónica Adriano Soares	75,7	5.000,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04010651



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ASSOCIAÇÕES DE MÚSICA				
NIF	Nome	Avaliação da candidatura	Montante a conceder	Enquadramento Financeiro
509639003	Fado ao Centro - Associação Cultural e Artística do Centro	74,7	3.000,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04011561
508691753	Ecos do Passado - Associação	74,3	3.000,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04011551
501415505	Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra	73,5	3.000,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04010351
503404780	Grupo Vocal Ad Libitum	72,8	2.500,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04011191
501228039	Coro de Professores de Coimbra	72,7	2.500,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04010341
514696419	OpuSpiritum Ensemble - Associação Cultural	72,5	2.500,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04011891
501607072	Coro Misto da Universidade de Coimbra	70,1	2.000,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04010361
502473851	Centro Cultural e Desportivo Tuna Souselense	69,2	1.750,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04010791
505479796	PHARTUNA - Tuna de Farmácia de Coimbra	68,6	1.750,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04011761
514700203	Associação Cultural do Grupo de Concertinas Sons de Casconha	67,9	1.750,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04011911
500978840	Choral Poliphonico de Coimbra	64,6	1.500,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04011321
510987540	TuNa D'ESTES - Associação	63,0	1.500,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04011651
506248682	Quantunna-Associação Cultural	62,3	1.500,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04010471
506473546	Advocal - Associação Artística do Distrito Judicial de Coimbra	60,5	1.250,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04010241
510650236	Alcancemelodias Associação de Concertinas	59,6	1.000,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04011731



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ASSOCIAÇÕES DE MÚSICA				
NIF	Nome	Avaliação da candidatura	Montante a conceder	Enquadramento Financeiro
503723053	Associação Cultural Mondeguiñas	59,6	1.000,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04010461
500804613	Associação Desportiva e Recreativa dos lugares de Casal da Misarela, Misarela, Vale de Canas, Ribeira e Barca	58,3	1.000,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04010051
507728440	Associação Alma de Coimbra	57,4	1.000,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04011611
508828643	Tuna Mista da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação – Desconcertuna	56,4	1.000,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04011361
503972940	FAN-Farra Académica de Coimbra - Tuna Universitária	55,4	1.000,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04011831
513675345	Motivos Alternativos - Associação Cultural	54,9	750,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04011751
501999523	Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra	52,7	750,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04010871
509392660	Quarentuna de Coimbra - Associação Musical	51,3	750,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04010851
515075310	Associação Artística e Cultural "Os Sempre na Paródia" de Coimbra	50,7	500,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04011951
510040497	Confraria dos Amigos do Negalho e da Freguesia de Almalaguês	50,2	500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04011901
			Total:	144.250,00 €

ASSOCIAÇÕES DE DANÇA				
NIF	Nome	Avaliação da candidatura	Montante a conceder	Enquadramento Financeiro
513977171	Associação Flic-Flac - DDC	68,1	1.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 1 CO 05 040701 CC 04011861
515118370	Linha de Fuga - Associação Cultural	32,0	0,00 €	-
			Total:	1.500,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ASSOCIAÇÕES DE ETNOGRAFIA E FOLCLORE				
NIF	Nome	Avaliação da candidatura	Montante a conceder	Enquadramento Financeiro
503532509	Grupo Folclórico de Coimbra	78,9	2.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010421
501895540	Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila	78,2	2.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010151
504940872	Grupo Etnográfico da Região de Coimbra	77,5	2.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010411
501662103	Centro de Instrução e Recreio de Torre de Bera	77,2	2.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010221
506304329	Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca - Eiras	76,9	2.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010111
503212245	Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego	76,3	2.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010171
505935104	Rancho Folclórico e Etnográfico "As Moleirinhas" de Casconha	76,0	2.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010581
500934240	Casa do Povo de Ceira	74,6	2.250,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010601
501942122	Grupo Folclórico e Etnográfico "As Tecedeiras de Almalaguês"	71,7	2.250,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010101
501645110	Grupo Folclórico Camponeses do Mondego	70,2	2.250,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010061
513800018	Associação Grupo de Folclore Os Camponeses de Vila Nova	67,4	2.000,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010711
502691883	Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra	65,4	2.000,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04130281
501660119	Rancho Típico de Vila Nova - Cernache	60,9	1.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010591



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ASSOCIAÇÕES DE ETNOGRAFIA E FOLCLORE				
NIF	Nome	Avaliação da candidatura	Montante a conceder	Enquadramento Financeiro
502747811	Associação Recreativa e Cultural da Cova do Ouro e Serra da Rocha	59,7	1.250,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010131
501616969	Grupo Folclórico Ceifeiros da Corujeira	58,9	1.250,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04010731
503356522	Rancho Folclórico Camponeses de Montessão	56,1	1.250,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010721
504835645	Grupo Folclórico Mártir S. Sebastião	55,1	1.250,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010741
501148728	Centro de Convívio do Carvalho	54,0	1.000,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04011221
506954021	Associação Cultural e Recreativa Tricanas de S. Silvestre	50,9	750,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04010751
514518103	Grupo de Danças e Cantares da Cidreira	50,7	750,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04011791
501373179	Grupo Cultural e Recreativo e Desportivo da Amoreira	50,2	750,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010141
Total:			38.000,00 €	

ASSOCIAÇÕES DE TEATRO				
NIF	Nome	Avaliação da candidatura	Montante a conceder	Enquadramento Financeiro
501881204	Loucomotiva - Grupo de Teatro de Taveiro	87,4	17.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010991
501049525	Bonifrates, Cooperativa de Produções Teatrais e Realizações Culturais, CRL	86,4	12.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010561
505184664	Marionet - Associação Cultural	76,7	10.000,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010231



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ASSOCIAÇÕES DE TEATRO				
NIF	Nome	Avaliação da candidatura	Montante a conceder	Enquadramento Financeiro
501295089	TEUC - Teatro dos Estudantes da Universidade de Coimbra	69,2	1.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010781
508684153	Caixa Negra do Círculo de Iniciação Teatral da Academia de Coimbra	69,0	1.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010641
514826380	Psique Teatro - Associação Cultural e Social	50,2	500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04011971
Total:			43.500,00 €	

ASSOCIAÇÕES DE CINEMA E AUDIOVISUAL				
NIF	Nome	Avaliação da candidatura	Montante a conceder	Enquadramento Financeiro
506119076	Fila K Cineclube	66,2	3.000,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04011291
Total:			3.000,00 €	

ASSOCIAÇÕES DE ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS				
NIF	Nome	Avaliação da candidatura	Montante a conceder	Enquadramento Financeiro
501117261	Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra	92,0	50.000,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04011471
500032173	Associação Académica de Coimbra	65,2	5.000,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04020061
Total:			55.000,00 €	

ASSOCIAÇÕES DE CULTURA E RECREIO				
NIF	Nome	Avaliação da candidatura	Montante a conceder	Enquadramento Financeiro
501434593	Filarmonia União Taveirense	85,6	10.000,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010661
502058951	Associação Recreativa e Musical de Ceira	85,3	10.000,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010541



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ASSOCIAÇÕES DE ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS				
NIF	Nome	Avaliação da candidatura	Montante a conceder	Enquadramento Financeiro
501519637	Centro Norton de Matos	83,8	4.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04020511
510150691	Recortar Palavras - Associação Artística, Literária, Educacional e Lúdica	82,8	3.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04011661
502775050	Centro Desportivo e Recreativo Popular de Assafarge	78,5	3.000,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04011181
501700684	Centro Cultural Desportivo e Social de São Frutuoso	68,0	2.000,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04020481
502719869	Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira	68,0	2.000,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04130081
500920990	Casa do Povo de Souselas	67,7	2.000,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 0404411
501848738	Associação Cultural de Vilarinho	61,9	1.000,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010081
501115153	Associação Desportiva e Recreativa do Loureiro	61,3	1.000,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04021061
514821353	ARC da Marcha do Bairro de Celas e Olivais	51,6	750,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04011921
			Total:	39.750,00 €
OUTRAS ASSOCIAÇÕES CUJAS ATIVIDADES EVIDENCIEM INTERESSE CULTURAL				
NIF	Nome	Avaliação da candidatura	Montante a conceder	Enquadramento Financeiro
508156360	Casa da Esquina - Associação Cultural	85,0	7.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010521
505268043	Associação Apojovi	82,6	3.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04130981
503170143	Viv'Arte - Laboratório Nacional de Recriação Histórica	78,6	3.000,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04011961
501507914	GEFAC - Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra	77,1	3.000,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010671



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ASSOCIAÇÕES DE ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS				
NIF	Nome	Avaliação da candidatura	Montante a conceder	Enquadramento Financeiro
503933007	Cena Lusófona - Associação Portuguesa para o Intercâmbio Teatral	67,1	2.000,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04011481
514080744	Associação Artística e Cultural Salatina	66,2	2.000,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04011701
502389818	Clube de Tempos Livres de Santa Clara	65,8	2.000,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04020571
514687754	Marcharte - Associação das Marchas Populares Freguesia de Cernache	61,2	1.750,00 €	GOP 04 007 2017/43 - 1 CO 05 040701 CC 04011881
501104259	Ateneu de Coimbra	60,7	1.750,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 0404081
508660696	Lugar Comum	59,9	1.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04011371
505511754	MAFIA - Federação Cultural de Coimbra	59,1	1.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04011591
500801533	GAAC - Grupo de Arqueologia e Arte do Centro	56,8	1.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04130491
501952616	Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego	56,0	1.500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010551
501803017	Clube da Comunicação Social de Coimbra	53,6	750,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04010311
509332757	Associação de Moradores do Bairro de Santa Clara	51,6	750,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04131151
507027736	Associação de Moradores do Bairro do Ingote	50,7	500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04130011
500878641	Casa da Infância Doutor Elysio de Moura	50,2	500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 0404841
501372423	Casa do Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra	50,0	500,00 €	GOP 04 007 2017/43-1 CO 05 040701 CC 04131381
Total:			35.500,00 €	



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Francisco Queirós.

VI.2. DCTD-DCT – Fundação Inês de Castro – Festival das Artes 2019 – proposta de apoio pontual

A Fundação Inês de Castro pretende dar continuidade ao projeto do Festival das Artes, com a realização da sua XI edição, a ter lugar de 19 a 28 de julho, este ano sob o tema “Luz e Sombra”, e tendo como espaço principal das apresentações o Anfiteatro Colina de Camões, nos Jardins da Quinta das Lágrimas.

Assim, foi elaborada a informação nº 25922, de 13/06/2019, da Divisão de Cultura e Turismo, na qual foram exarados pareceres de concordância do chefe da divisão e do diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto na mesma data, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes de 17/06/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1112/2019 (24/06/2019):

- **Conceder um apoio financeiro no montante de 70.000,00€ (setenta mil euros) à Fundação Inês de Castro, para realização do Festival das Artes 2019, ao abrigo das alíneas o) e u) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, mediante a celebração de um protocolo cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma e nos termos da cláusula 3ª do referido protocolo:**
70.000,00€ pagos em três tranches de 30.000,00€ + 30.000,00€ + 10.000,00€ respetivamente nos meses de julho, setembro e novembro de 2019.
- **Conceder apoio técnico, logístico e de divulgação ao Festival das Artes 2019 nos termos da informação da Divisão de Cultura e Turismo acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomaram os trabalhos os Senhores Vereadores Paulo Leitão e Francisco Queirós.

VI.3. DCTD-DBAM – Proposta de aceitação de doação

O Município de Coimbra foi contactado por um conimbricense, detentor de obras de arte com manifesto interesse cultural para a cidade, com o objetivo de vir a doar essas mesmas obras ao Município

Assim, foi elaborada a informação nº 26134, de 14/06/2019, da Divisão de Bibliotecas, Arquivos e Museologia, que mereceu parecer de concordância da chefe da Divisão e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes na mesma data.

O **Senhor Presidente** salientou que foi oferecido à Câmara Municipal de Coimbra gratuitamente e livre de ónus ou encargos um quadro e desenhos de Mário Silva, que foi objeto da análise técnica apresentada. Explicou que, como é uma doação, tem de ser aprovada pela Câmara Municipal a aceitação. Acrescentou que a condição apresentada pelos doadores foi a de ser feita sob anonimato, não querendo ostentar o ato generoso a bem da cultura, do património e da pintura.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1113/2019 (24/06/2019):

- **Aceitar a doação das seguintes obras, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013:**
 - Arco de Almedina, óleo s/ plater – 195 cm x 46 cm – Mário Silva (1929-2016);
 - Gravura, reproduzindo a Rua de São João, da Velha Alta Desaparecida – autor desconhecido;
 - Fotografia a preto e branco, emoldurada, mostrando o extinto Arco do Bispo – autor desconhecido;
 - Fotografia a preto e branco, emoldurada, mostrando o extinto Arco do Castelo (poente) – autor desconhecido;
 - Fotografia a preto e branco, emoldurada, mostrando o extinto Arco do Castelo (nascente) – autor desconhecido;
 - Fotografia a preto e branco, emoldurada, mostrando o Rio Mondego com Barcas Serranas, na zona da Portagem – autor desconhecido.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. DCTD – DBAM – Prémio Edmundo Bettencourt / Canção de Coimbra 2019 – atribuição de prémio

O Prémio Edmundo Bettencourt foi instituído pela Câmara Municipal de Coimbra em 25 de novembro de 2002, com o objetivo de homenagear o poeta presencista e cultor da Canção de Coimbra, Edmundo de Bettencourt (1899-1973), figura principal na inclusão, nos anos 20 do séc. XX, do modernismo musical nesta Canção, tendo sido atribuído pela primeira vez no ano de 2004.

A respeito desta última edição, foi apresentada a informação nº 25557, de 11/06/2019, da Divisão de Bibliotecas, Arquivos e Museologia, na qual foi exarado parecer de concordância do diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto em 12/06/2019 e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes em 13/06/2019.

A **Senhora Vereadora Carina Gomes** referiu que, por delegação de competências do Senhor Presidente, presidiu ao júri, sendo com muito apreço que o mesmo propõe a atribuição do Prémio Edmundo Bettencourt ao trabalho discográfico “Sublime o teu sair de ti” do grupo “Na cor do avesso”. Mencionou um agradecimento às pessoas que integraram o júri, em representação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, do Conservatório de Música de Coimbra e da Câmara Municipal de Coimbra, na pessoa do Maestro Virgílio Caseiro.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1114/2019 (24/06/2019):

- **Homologar a ata final do Júri do Prémio Edmundo Bettencourt Canção de Coimbra – 2019, nos termos do nº 3 do artigo 9º do Regulamento Municipal do Prémio Edmundo Bettencourt / Canção de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VI.5. GAV – Proposta de atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra à Filarmónica União Taveirense, por ocasião dos seus 150 anos

Considerando a relevância cultural da Filarmónica União Taveirense, o seu trabalho em prol da comunidade e do território envolvente, o seu contributo para a educação musical, o seu empenho na valorização e promoção da música, a sua colaboração ativa com o Município de Coimbra e os seus 150 anos de vida e atividade, a Senhora Vereadora Carina Gomes apresentou à Câmara a informação nº 26227, de 14/06/2019.

O **Senhor Presidente** salientou que a Filarmónica União Taveirense comemora 150 anos de prestigiante trabalho em labor de Coimbra, da sua região, do país e da música.

A **Senhora Vereadora Carina Gomes** referiu que é uma honra poder fazer esta proposta de atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra à Filarmónica União Taveirense ao Executivo da Câmara Municipal. Para além do proposto, destacou que efetivamente a filarmónica, para além de todas as suas qualidades, está sempre disponível para colaborar com o Município de Coimbra em qualquer ocasião.

O **Senhor Vereador Paulo Leitão** mencionou que não tem nada a opor ao Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas da Câmara Municipal de Coimbra. No entanto, referiu que a Câmara Municipal já teve uma forma de trazer as propostas de distinções honoríficas em que as mesmas eram consensualizadas antes de forma a evitar que a atribuição não fosse aprovada por unanimidade. Assim, deixou o repto para que de futuro se proceda desta forma.

O **Senhor Presidente** explicou que não houve tempo de todo.

A **Senhora Vereadora Madalena Abreu** disse que se congratulava com a proposta de atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra à Filarmónica União Taveirense e pelos 150 anos de atividade. Contudo, lembrou que já em janeiro passado se mencionou a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) que celebra este ano o seu 50.º aniversário, sugerindo dar início a esse processo.

O **Senhor Presidente** elucidou que tem de ser verificar qual é o currículo porque tem ideia de a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) já foi galardoada pela Câmara Municipal de Coimbra aquando dos seus 25 anos, quando era presidida na altura pelo Dr. José Barros.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1115/2019 (24/06/2019):

- **Atribuir a Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra à Filarmónica União Taveirense, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 3º e do artigo 6º do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas, aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra em 02/03/2015, e pela Assembleia Municipal em 12/03/2015.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VII.1. DCTD-DDJ – Programa Desportivo Municipal das Festas da Cidade de Coimbra 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

No âmbito das Festas da Cidade de Coimbra 2019 foram recebidos diversos pedidos de apoio ao Município de Coimbra para a realização de diferentes eventos desportivos.

Assim, foi elaborada a informação nº 26421, de 17/06/2019, da Divisão de Desporto e Juventude, na qual foram exarados pareceres de concordância da chefe da divisão e do diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto na mesma data, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 18/06/2019.

O Senhor Vereador Carlos Cidade referiu que o programa desportivo das Festas da Cidade inclui um conjunto de eventos de modalidades que algumas coletividades programam para este período festivo. Acrescentou que, naturalmente, este programa dilui-se em vários fins-de-semana em função do calendário desportivo de cada modalidade.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1116/2019 (24/06/2019):

- Apoiar as entidades abaixo discriminadas na realização dos seguintes eventos, a integrar no Programa Desportivo Municipal das Festas da Cidade de Coimbra 2019, de acordo com o preceituado na alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo que, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma:

DENOMINAÇÃO	DATA	ENTIDADE ORGANIZADORA	VALOR APOIO	ISENÇÃO TAXAS
Semana WaterPolo (Rio Mondego)	de 01 a 07 de Julho 2019	Associação Académica de Coimbra/Secção de Natação	1 000,00€	0,00€
Quad Cup 2019 (Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia)	06 e 07 de Julho de 2019	Rocket Dolls Roller Derby Coimbra	2 000,00€	1 656,00€
Etapa World City Tour Laser Run (Praça Heróis do Ultramar)	07 de Julho de 2019	Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno	2 500,00	0,00€
Campeonato de Pitch e Putt (Quinta das Lágrimas)	06 e 07 de Julho de 2019	Quinta das Lágrimas Federação Portuguesa de Golfe	2 000,00€	0,00€
II Torneio Coimbra Ténis Open Sénior (Clube de Ténis de Coimbra)	De 03 a 07 de Julho de 2019	Clube de Ténis de Coimbra / Federação Portuguesa de Ténis	2 000,00€	0,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

10º Torneio Internacional de Bridge Cidade de Coimbra – Rainha Santa Isabel (Estádio Cidade de Coimbra)	29 e 30 de Junho de 2019	Federação Portuguesa de Bridge	1 000,00€	0,00€
IV Encontro Hidroaviões Cidade de Coimbra (Parque Verde do Mondego – margem esquerda)	07 de Julho de 2019	Clube de Aerodelismo de Coimbra	500,00€	0,00€
V Subida Mítica da Ladeira de Rainha Santa (Santa Clara)	08 de Junho de 2019	União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas	2 500,00€	280,00€
Concurso de Saltos Internacional de Coimbra – Rainha Santa Isabel (Centro Hípico de Coimbra)	De 27 a 30 de Junho de 2019	Centro Hípico de Coimbra	7 000,00€	0,00€
7º Torneio Internacional de Atletismo Master “Cidade de Coimbra” (Estádio Cidade de Coimbra)	20 de Julho de 2019	Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra	500,00€	0,00€
Estágio Internacional de Verão Karaté (Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia)	13 e 14 de Julho de 2019	Associação Desportiva Centro Português de Karaté	0,00€	1 656,00€
5º Torneio Aeminium Street Basket (Caves de Coimbra)				
			22.000,00€	3.592,00€
			25.592,00 €	



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Isentar as entidades acima identificadas do pagamento de taxas, conforme previsto no nº 3 do artigo 8º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, considerando de relevante interesse os eventos do ponto de vista desportivo, económico e social para o Município de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DCTD-DDJ – Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra – 31º Estágio Internacional de Judo (26 a 30 de agosto de 2019)

A Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra vão organizar em Coimbra o 31º Estágio Internacional da Académica 2019 em Judo, de 26 a 30 de agosto de 2019, com montagem e preparação do Pavilhão Municipal no dia 25 de agosto.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 26008, de 13/06/2019, da Divisão de Desporto e Juventude, na qual foram exarados pareceres de concordância da chefe da divisão e do diretor do Departamento de Cultura Turismo e Desporto em 17/06/2019 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 18/06/2019.

O Senhor Vereador Carlos Cidade realçou que este estágio internacional de judo tem representantes de vários países, sendo o mais antigo do país. Enalteceu a Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra (AAC), que nos jogos europeus alcançou alguns êxitos de atletas de Coimbra da AAC.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1117/2019 (24/06/2019):

- **Realizar o evento 31º Estágio Internacional de Judo, a decorrer entre 26 e 30 de agosto de 2019 no Pavilhão Municipal Mário Mexia, numa coorganização entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra;**
- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) à Associação Académica de Coimbra, referente à organização do 31º Estágio Internacional de Judo, conforme previsto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. DCTD-DDJ – Proposta de realização do Campeonato da Europa de Kayak Polo 2019 na cidade de Coimbra – de 26 de agosto a 01 de setembro de 2019 – coorganização entre o Município de Coimbra e a Federação Portuguesa de Canoagem

A Federação Portuguesa de Canoagem apresentou uma proposta para realização/organização em parceria com o Município de Coimbra, entre os próximos dias 26 de agosto e 1 de setembro de 2019, o Campeonato da Europa de Kayak Polo, no Parque Náutico Verde do Mondego, na margem esquerda do rio Mondego.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 26504, de 17/06/2019, da Divisão de Desporto e Juventude, na qual foram exarados pareceres de concordância da chefe da divisão e do diretor do Departamento de Cultura Turismo e Desporto e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 18/06/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador Carlos Cidade referiu que em 2019 a cidade de Coimbra já acolheu cinco eventos internacionais, considerando extremamente importante do ponto de vista desportivo, turístico e económico, acrescentando que é a primeira vez que se realiza em Portugal o Campeonato da Europa desta modalidade. Por outro lado enalteceu o Clube Fluvial de Coimbra, que venceu as últimas quatro edições do Campeonato Nacional de Kayak Polo, estando na iminência de vencer a quinta edição este ano. Quanto ao Campeonato da Europa, salientou que este vai contar com representações de dezenas de países, indo ocupar toda a margem esquerda do rio Mondego, referindo que o apoio financeiro proposto será sobretudo para a despesa que será necessária para apoiar a Federação Portuguesa de Canoagem, que tem escolhido Coimbra para vários eventos.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1118/2019 (24/06/2019):

- Realizar o Campeonato da Europa de Kayak Polo 2019, a decorrer entre 26 de agosto e 1 de setembro de 2019 no Parque Náutico Verde do Mondego, numa coorganização entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Federação Portuguesa de Canoagem, conforme previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 8º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais;
- Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros) à Federação Portuguesa de Canoagem, referente à organização do Campeonato da Europa de Kayak Polo 2019, conforme previsto na alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. DCTD-DDJ – Regulamento Municipal Tóquio 2020 – proposta de atribuição de comparticipações financeiras

O Município de Coimbra tem uma intervenção ao nível desportivo exercida através de uma política assente na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde dos seus Municípes assumindo o movimento associativo um papel relevante e responsável pelo desenvolvimento desportivo no concelho proporcionando à população a possibilidade de usufruir de espaços de lazer e de infraestruturas desportivas que permitem a prática de atividade física, desporto federado e informal, tendo implicação direta no aumento do número de praticantes. Com a intervenção do Município, através da aplicação do Regulamento Municipal de Tóquio 2020, pretende-se que o movimento associativo, estimule o aumento do número de atletas federados contribuindo desta forma para a integração no Alto Rendimento, ambicionando chegar mais alto e integrarem as equipas individuais e coletivas das diversas seleções nacionais, com o intuito de participação nos Campeonatos da Europa, do Mundo e Jogos Olímpicos, aliado a uma política desportiva direcionada e vocacionada para a formação de elites e para a obtenção de resultados.

O Senhor Vereador Carlos Cidade frisou que o Regulamento Municipal Tóquio 2020 é uma inovação, aprovada na Câmara e na Assembleia Municipal, no sentido de apoiar os atletas de Coimbra que estão em condições de poder integrar as fases preparatórias para os Jogos Olímpicos de Tóquio. Das candidaturas apresentadas, destacou as que reúnem condições e serão, pois, apoiadas: no Judo, três atletas da Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra (AAC), três do Centro de Cultura e Desporto Judo Clube de Coimbra e ainda uma atleta da Secção de Ginástica da AAC. Este apoio dá possibilidade a estes atletas de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

poderem participar em estágios internacionais, no sentido da preparação/obtenção dos patamares necessários para integrarem as equipas selecionadas para os Jogos Olímpicos. Apenas lamentou que uma das candidaturas não tenha podido ser aceite, de um atleta do Clube Náutico Académico, porque infelizmente a declaração de alto rendimento está caducada desde janeiro de 2017, mas espera que esta possa ser recuperada e que este atleta possa ser integrado na próxima candidatura.

Neste contexto, e após apreciação das candidaturas, foi elaborada a informação nº 21764, de 21/05/2019, da Divisão de Desporto e Juventude, na qual foram exarados pareceres de concordância da chefe da divisão e do diretor do Departamento de Cultura Turismo e Desporto em 28/05/2019 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 18/06/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1119/2019 (24/06/2019):

- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros) à Associação Académica de Coimbra, para apoio no âmbito do Regulamento Municipal Tóquio 2020 e mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, aos atletas da Secção de Judo – Catarina Martins de Mesquita Paiva Costa (7.000,00€), Francisco Luís Simões Mendes (7.000,00€) e Francisco Martins Fernandes Duarte Cortez Rovira (7.000,00€) e à atleta da Secção de Ginástica – Joana Dinis Abrantes (7.000,00€);**
- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 13.000,00€ (treze mil euros) ao Centro de Cultura e Desporto Judo Clube de Coimbra, para apoio no âmbito do Regulamento Municipal Tóquio 2020 e mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, aos atletas Jorge Alberto Ferreira Fernandes (3.000,00€), Joana Maria Redondo Diogo (3.000,00€) e André João Redondo Diogo (7.000,00€).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. HABITAÇÃO

VIII.1. DDSA – DHS – Lista de classificação das candidaturas à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação n.º 26164, de 14/06/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da chefe da referida Divisão e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 17/06/2019, e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós de 18/06/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1120/2019 (24/06/2019):

- **Tomado conhecimento da Lista de Classificação das candidaturas à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

VIII.2. DDSA-DPH – M.S.F. – proposta de realojamento temporário e por empréstimo na fração Q7 situada no equipamento municipal “Casa das Cruzes”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Através da informação n.º 30848, de 31/08/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente na mesma data, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Mariama Sissé Fati.

O Senhor **Presidente** frisou que esta é uma situação mesmo provisória, que não se prolongará, de todo, para além dos 4 meses propostos, na medida em que, tal como anunciou no início da reunião, vai ser lançada a obra de reabilitação do edifício.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que a proposta é de um realojamento temporário que durou desde a assinatura do contrato e que terminou no dia 30/12/2018, pelo que não percebe porque vem agora este processo à Câmara para aprovação. Por outro lado, e tendo em conta as condições desta família, era praticamente impossível assegurarem o pagamento de uma renda de 350,00€ mensais por um T3 em Santa Clara. Era previsível que a situação atual viesse a acontecer e, neste contexto, tendo em conta que esta família fazia parte das listas (estava em 16º lugar), questionou o que foi feito desde que terminou o contrato no final de 2018.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** respondeu que esta família não assinou ainda contrato nenhum com a Câmara. Vem aqui hoje a proposta para que o faça. Há, de facto, uma situação dramática e esta solução é muito provisória, até se conseguir encontrar uma solução de alojamento.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1121/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Mariama Sissé Fati, mediante a celebração de contrato de comodato, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a Fração Q7 situada no equipamento municipal “Casa das Cruzes”, sito nos Palácios Confusos e Rua das Esteirinhas, em situação de empréstimo pelo período de quatro meses, com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação da Divisão de Habitação Social acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. DDSA-DPH – M.I.T.F. – proposta de despejo da habitação sita na Rua de S. Salvador, nº 5, r/c

Através da informação n.º 41479, de 23/11/2018, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, sobre a qual recaiu parecer de concordância da chefe da divisão na mesma data e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 26/11/2018, e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós de 27/11/2018, foi apresentada proposta de despejo de Maria Isabel Travassos Fernandes.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** congratulou-se com esta ação, uma vez que conhece a situação em causa e é, efetivamente, muito grave, de sério risco de derrocada.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1122/2019 (24/06/2019):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Ordenar, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, o despejo administrativo de Maria Isabel Travassos Fernandes da habitação sita na Rua de S. Salvador, nº 5, r/c, propriedade de Gonçalo Duarte Rebordão Serra, por força do artigo 13º do Decreto-Lei nº 157/2006, seguindo os trâmites previstos no artigo 92º, nºs 3, 4 e 5 do RJUE;
- Assegurar o realojamento temporário da arrendatária em habitação municipal ou em estabelecimento hoteleiro, atendendo à perigosidade e risco iminente de derrocada;
- Notificar a arrendatária que o despejo administrativo deverá ser efetuado no prazo máximo de 10 dias a contar após a notificação; do local de realojamento que lhe foi destinado; da obrigação de retirar todos os bens do local despejando (sendo responsável pelas despesas resultantes do despejo); da obrigação de depositar as rendas, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 157/2006;
- Notificar o senhorio e arrendatário, por escrito, através de carta registada, de que o ressarcimento das obras coercivas que vierem a ser determinadas na vistoria a realizar, bem como do realojamento temporário dos arrendatários, é feito através do recebimento das rendas (artigo 18, nº 1 do D.L. nº 157/2006), no qual o arrendatário deposita a renda, nos termos dos artigos 17º e seguintes do NRAU, enquanto a Câmara Municipal de Coimbra não se encontrar totalmente ressarcida do realojamento e das eventuais obras coercivas;
- Ordenar a realização de uma vistoria ao imóvel sito na Rua de S. Salvador, nºs 5 e 7 (artigo matricial nº 1286 da União de Freguesias de Coimbra), propriedade de Gonçalo Duarte Rebordão Serra, nos termos previstos nos artigos 89º e 90º do D.L. nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cuja comissão deverá ser constituída pelo Eng.º João Simões, Eng.º João Marques e Arq.º José Neto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

IX.1. DPGU-DGU – João Manso Maia de Carvalho – pedido de informação prévia de operação de loteamento / junção de elementos – Quinta do Rolão – Santo António dos Olivais – Reg. nº 25631/2019

Relativamente a este assunto, foi apresentada a informação nº 2330, de 13/06/2019, da Divisão de Gestão Urbanística, na qual foram exarados pareceres de concordância da chefe da divisão e do diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 17/06/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1123/2019 (24/06/2019):

- Emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia de operação de loteamento, que instrui o processo nº 11/2018/2162, ao abrigo do disposto no artigo 16º e alínea a) do nº 1 do artigo 24º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, nos termos da informação supra identificada e dando-se conhecimento aos restantes titulares do prédio.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. DPGU-DGU – Espaço Mondego – Sociedade Imobiliária, SA – licenciamento de Edificação – loteamento – alvará nº 657 – Charco – União das Freguesias de Souselas e Botão – reg. nº 27613/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente a este assunto, foi apresentada a informação nº 2333, de 11/06/2019, da Divisão de Gestão Urbanística, na qual foram exarados pareceres de concordância da chefe da divisão e do diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 17/06/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1124/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar a alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará nº 657, nos termos e com as condições enunciadas na informação acima identificada e notificando-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Senhor Presidente ausentou-se da reunião.

IX.3. DPGU-DGU – Associação Nacional de Municípios Portugueses – pedido de licenciamento de obras de ampliação / junção de elementos – Avenida Marnoco e Sousa, 52 – União das Freguesias de Coimbra – Reg. nº 23927/2019

Relativamente a este assunto, foi apresentada a informação nº 2351, de 13/06/2019, da Divisão de Gestão Urbanística, na qual foram exarados pareceres de concordância da chefe da divisão em 14/06/2019 e do diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 17/06/2019, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade na mesma data.

A Senhora Vereadora Ana Bastos reafirmou o que já tem dito outras vezes: estão constantemente a aprovar a dispensa de espaço para estacionamento ou então qualquer compensação numerária e, neste caso, a justificação da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito é a de que não há, de facto, oferta. Admitem que há oferta inferior à procura naquela zona (Penedo da Saudade) mas adiantam que aquela zona é muito bem servida de transportes coletivos, e é essa a justificação da dispensa. Neste contexto, gostaria de perguntar ao Senhor Presidente, que infelizmente se ausentou da sala de sessões, se quando vai à Associação Nacional de Municípios Portugueses, vai de transporte coletivo.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1125/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar a dispensa de dotação de 7 lugares de estacionamento (6 lugares públicos e 1 privado), ao abrigo da exceção prevista nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 133º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, e de uma zona de serviços de 25m², nos termos e com as condições enunciadas na informação acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

IX.4. DPGU – Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho 2019 – Ata da reunião do júri de 18/07/2019

O Prémio Municipal de Arquitetura Diogo Castilho destina-se a premiar obras cuja conceção e qualidade arquitetónica sejam relevantes exemplos na realidade edificada do Município, nomeadamente: a) obras de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

construção, reconstrução, alteração e de ampliação, cujo projeto mereça destaque pelo respeito do património edificado; b) arranjos urbanísticos e tratamento de espaços exteriores de uso público, tanto em relação à criação de novos espaços, como à recuperação ou reabilitação de espaços urbanos existentes.

O Senhor Vereador Carlos Cidade disse que o júri reuniu e decidiu por unanimidade atribuir o prémio a dois projetos: um é o de reabilitação da Plural; outro de reabilitação no Terreiro da Erva. Foi ainda decidido atribuir uma menção honrosa ao projeto de reabilitação de uma moradia na Rua dos Combatentes. Agradeceu a todos os elementos do júri, à Ordem dos Arquitetos, ao Departamento de Arquitetura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao arquiteto António Monteiro. Assim, propôs que a ata da reunião do júri do Prémio fosse homologada, dando-se seguimento aos procedimentos para atribuição do Prémio.

A este respeito, foi elaborada informação do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de 19/06/2019, na qual foi exarado despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1126/2019 (24/06/2019):

- **Homologar a ata da reunião de 18/06/2019 do Júri do Prémio Municipal de Arquitetura Diogo Castilho- edição 2019, dando-se seguimento aos procedimentos para atribuição do Prémio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. FREGUESIAS

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que se estão hoje a aprovar, e muito bem, as obras a inserir em cinco contratos interadministrativos. O mais importante agora é que esses contratos sejam assinados rapidamente e efetivados, ou seja, que haja os projetos concretizados para as freguesias poderem fazer obra.

X.1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – obras a contratualizar para o ano de 2019 com a:

a) União das Freguesias de Assafarge e Antanhol

A União das Freguesias de Assafarge e Antanhol apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2019, para aprovação do executivo municipal, através do ofício registado n.º 28780, de 29/05/2019, e respetiva certidão da aprovação pelo órgão executivo da Freguesia.

Em face do exposto, foi elaborada a informação n.º 25147, de 07/06/2019, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer de concordância do chefe do referido Gabinete na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1127/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar a seguinte relação de obras a inserir no contrato interadministrativo de delegação de competências para 2019, a celebrar entre o Município de Coimbra e a União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, no valor total de 63.087,88 €:**
 - Encaminhamento das Águas Pluviais na Rua da Alegria e Alargamento da Rua do Progresso (construção de muro e colocação de grelhas) – Palheira – 14.000,00 €;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Requalificação do Parque Geriátrico – Abrunheira – 8.087,88 €;
- Construção de passeio na Rua das Cruzes – Algar – 20.000,00€;
- Construção de passeio na Rua da Paula – Antanho – 13.000,00€;
- Pavimentação da Rua da Casa Amarela – Fontinhosa – 8.000,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Freguesia de Cernache

A Freguesia de Cernache apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2019, para aprovação do executivo municipal, através do ofício registado n.º 11406, de 27/02/2019, e respetiva certidão da aprovação pelo órgão executivo da Freguesia.

Em face do exposto, foi elaborada a informação n.º 26621, de 18/06/2019, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1128/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar a seguinte relação de obras a inserir no contrato interadministrativo de delegação de competências para 2019, a celebrar entre o Município de Coimbra e a Freguesia de Cernache, no valor total de 56.158,22 €:**
 - Requalificação de valeta na Rua do Pinheiro – Vila Nova – 24.192,22 €;
 - Requalificação da Rua do Zambujal – Vila Nova – 14.768,83 €;
 - Repavimentação da Rua da Bela Vista – Malga – 12.997,00€.
- **Aprovar a seguinte alteração ao referido contrato interadministrativo de delegação de competências para 2019:**
 - Anular a obra “Construção de passeio na Rua Campos de Figueiredo – Cernache, no valor de 26.000,00€;
 - Inserir a obra “Arranjos interiores no Pavilhão Multiusos”, no valor de 26.000,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Freguesia de São João do Campo

A Freguesia de São João do Campo apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2019, para aprovação do executivo municipal, através do ofício registado n.º 29945, de 03/06/2019, e respetiva certidão da aprovação pelo órgão executivo da Freguesia.

Em face do exposto, foi elaborada a informação n.º 25407, de 11/06/2019, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1129/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar a seguinte relação de obras a inserir no contrato interadministrativo de delegação de competências para 2019, a celebrar entre o Município de Coimbra e a Freguesia de São João do Campo, no valor total de 37.575,36 €:**
 - Conservação do interior da sede da antiga Casa do Povo – 17.575,36 €;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Conservação do interior do edifício da Junta de Freguesia – 20.000,00 €;
- **Aprovar a seguinte alteração ao referido contrato interadministrativo de delegação de competências para 2019:**
 - Alterar a denominação da obra “Construção do Parque de Merendas, em São João do Campo”, passando esta a denominar-se “Requalificação do espaço dos antigos lavadouros em São João do Campo”, designação esta que mais se adequa à intervenção a efetuar.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa

A União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2019, para aprovação do executivo municipal, através do ofício registado n.º 3177, de 16/01/2019, tendo posteriormente enviado uma retificação à lista das obras através do ofício com o registo n.º 11462, de 27/02/2019, e respetiva certidão da aprovação pelo órgão executivo da Freguesia.

Em face do exposto, foi elaborada a informação n.º 25253, de 07/06/2019, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1130/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar a seguinte relação de obras a inserir no contrato interadministrativo de delegação de competências para 2019, a celebrar entre o Município de Coimbra e a União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa, no valor total de 52.560,28 €:**
 - Construção de passeio e encaminhamento de águas pluviais na EM 576 – Ardazubre – 1ª fase – 41.573,20 €;
 - Pavimentação da estrada de ligação de Casal do Bom Despacho a Casal das Figueiras – 10.987,08 €;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

e) União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades

A União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2019, para aprovação do executivo municipal, através do ofício registado n.º 29033, de 30/05/2019, e respetiva certidão da aprovação pelo órgão executivo da Freguesia.

Em face do exposto, e tendo em conta o ponto 18 da intervenção do Senhor Presidente no Período de Antes da Ordem do Dia, foi elaborada a informação n.º 26565, de 18/06/2019, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1131/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar a seguinte relação de obras a inserir no contrato interadministrativo de delegação de competências para 2019, a celebrar entre o Município de Coimbra e a União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, no valor total de 121.422,01 €:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Construção do Parque de Merendas e Fonte dos Castanheiros – 12.500,00€;
- Pavimentação e requalificação de valetas na Rua de S. Miguel e Beco – 10.000,00€;
- Pavimentação da Rua Serrado do Frade – Ribeira de Frades – 15.000,00;
- Requalificação da sede da Junta de Ribeira de Frades – 2.900,00€;
- Construção de Parque Geriátrico em Cananés – Fala – 4.000,00€;
- Construção de Parque Geriátrico em Espadaneira – 2.000,00€;
- Construção de passeios na Rua Augusto dos Reis – 7.500,00€;
- Construção de passeios na Rua 1º de Maio – 5.000,00€;
- Pavimentação da Rua 1º de Maio – 15.000,00€;
- Pavimentação da Rua do Fontanário – 5.000,00€;
- Pavimentação da Travessa da Escola Velha e Rua do Clube – 10.000,00€;
- Pavimentação da Rua da Cabine – 2.500,00€;
- Pavimentação da Rua Vila Mariana – 10.000,00€;
- Pavimentação da Rua Campo do Vigor – 15.022,01€;
- Requalificação da sede da Junta de S. Martinho do Bispo – 5.000,00€
- **Aprovar a seguinte alteração ao referido contrato interadministrativo de delegação de competências para 2019:**
 - Anular a obra “Pavimentação da Rua Bairro da Moura – Alqueves – S. Martinho do Bispo, no valor de 13.217,00€;
 - Inserir a obra “Pavimentação da Rua do Outeiro da Condessa e da Rua Manuel Arede”, no valor de 13.217,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. OUTROS

XI.1. GAP – Descentralização

Sobre o assunto acima identificado, o Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta em 18/06/2019, que abaixo se transcreve:

“A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. Nos termos do nº 1, do seu artigo 4º, essa transferência efetiva-se através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e indireta do Estado; e, nos termos da alínea b), do art. 4º, da Lei nº 50/2018, “Até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 devem observar o procedimento referido na alínea anterior”. Neste enquadramento legal compete aos órgãos municipais deliberar a aceitação para o ano de 2020, de todos os diplomas que não tenham sido alvo de aprovação para o ano de 2019. A aprovação da aceitação das competências deverá ser efetuada de forma individual sem aglomeração dos diplomas setoriais. No caso dos diplomas setoriais relativos à Educação e à Saúde, existe ainda a necessidade de cumprimento dos dispositivos legais e procedimentais inerentes à efetivação da transferência de competências, incluindo informação relativa a recursos humanos, infraestruturas e financiamento, por parte do Estado/Administração Central. O diploma setorial sobre “Transporte de passageiros em vias navegáveis interiores” (Decreto-Lei nº 58/2019, de 30/04) está em condições de ser levado a votação ainda com possibilidade de aprovação para 2019 e 2020, devendo ser deliberado, em primeiro lugar, a transferência de competências relativas a 2019 que, caso sejam aprovadas, dispensam a deliberação relativa a 2020. A respetiva deliberação de cada um destes diplomas deverá ser proposta à Assembleia Municipal para



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

deliberação final e subsequente comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), em prazo estipulado (vide tabela seguinte). Assim, para consulta, junta-se o quadro sistematizado dos Decretos-Lei setoriais (com link para cada um dos diplomas de enquadramento legal) conforme Lei Quadro aprovada pela Assembleia da República (Lei n.º 50/2018, de 16/08) sobre os quais é necessário deliberar e decidir na Câmara e na Assembleia Municipal”.

O Senhor Vereador **José Silva** disse que quase tudo já foi dito sobre Descentralização. Sobre os decretos-lei em análise, disse que, não sendo todos iguais, o Movimento Somos Coimbra iria ter uma posição distinta entre uns e outros, porque nem todos implicam os mesmos riscos, apresentam as mesmas ameaças nem exigem o mesmo nível de preparação. Frisou que nas freguesias há votações curiosas: por exemplo, várias do Partido Socialista opõe-se à Descentralização da Câmara para as freguesias na sua generalidade, o que representa uma posição absolutamente contraditória. Disse que o próprio Presidente da Câmara sugeriu às freguesias que adiassem essa Descentralização. O que está em causa nas votações não é ser contra ou a favor da Descentralização, explicou. A Descentralização virá em 2021, todos são a favor dela, mas existem é níveis diferentes de rigor e exigência na preparação das câmaras relativamente às competências que vão receber. Disse que não iria discutir cada um dos decretos-lei de per si, exceto no caso da Saúde.

Em resposta ao Senhor Vereador José Silva, o Senhor Vereador **Carlos Cidade** disse que o Senhor Presidente da Câmara não “encomendou” nada ao PS junto das Freguesias. O Partido Socialista é que assumiu uma posição de exigência e rigor nas Freguesias relativamente à entrada em vigor e início dos procedimentos em 2020, 2021. Isto por uma simples razão, bem fundamentada, que tem a ver com os orçamentos em vigor quer nas freguesias, quer o próprio orçamento municipal, explicou. Portanto, foi uma atitude de bom senso, de exigência e de rigor, reiterou, acrescentando que houve algumas juntas que, não sendo do PS, aceitaram e subscreveram esta proposta.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** disse que, atendendo a que o essencial da sua posição já foi sobejamente explicado em momentos anteriores, diria apenas que o que diferencia alguns diplomas de outros é apenas o grau de maldade que encerram. Alguns, como o a Saúde e o da Educação, são tenebrosos, outros sê-lo-ão menos, opinou. E, portanto, a CDU vai votar contra todos estes diplomas e apresentará justificação de voto em relação a cada um deles.

A Senhora Vereadora **Regina Bento** disse que o que está aqui em causa é a aceitação destas competências para 2020. Caso não seja para aceitar, a Assembleia Municipal deverá comunicar à DGAL. Congratulou-se com alguma evolução de raciocínio por parte de alguns vereadores, porque na reunião de 14 de janeiro de 2019 todos os primeiros 11 diplomas foram chumbados “em pacote”, mas pelos vistos alguns já perceberam que os diplomas não são todos iguais, têm impactos diferentes e, nomeadamente, têm impactos para as entidades intermunicipais. A CIM-RC está, de facto, a perder terreno com o chumbo que teve dos quatro primeiros diplomas que transferiam competências para aquela entidade.

O Senhor Vereador **Paulo Leitão** respondeu à Senhora Vereadora Regina Bento que a CIM-RC fez o trabalho que devia, esclarecendo o que havia a esclarecer, ao contrário dos responsáveis com competências atribuídas no Município de Coimbra. Ao contrário do que havia sido dito nas reuniões da Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, estas competências trazem associadas componentes financeiras. Felizmente, e tal como já disse numa reunião anterior, os vereadores do PSD foram recebidos pela comissão executiva da CIM-RC, num encontro em que foram escarpelizados, decreto a decreto, foram fornecidos elementos e dadas respostas às questões que suscitavam dúvidas aos vereadores. Inclusive foi perguntado se o facto de os decretos não terem sido aprovados já tinha causado algum prejuízo à CIM-RC, ao que lhes foi respondido que não. Portanto, nesta altura os vereadores do PSD já estão em condições de aprovar todos os diplomas que impliquem transferência de competências para a CIM-RC. Gostariam que, com base na votação anterior



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que fizeram, tivesse havido outro tipo de postura por parte da maioria que governa o Município de Coimbra. Gostava que a maioria PS tivesse dialogado, tivesse apresentado elementos adicionais, mas percebe que o diálogo é uma dificuldade para a atual maioria. Isto porque muito gostaria de dizer o mesmo que disse da CIM, hoje, para os diplomas que se referem a competências a transferir para o Município. Relembrou a justificação de voto apresentada em janeiro, altura em que frisou a ausência de publicação das verbas a transferir e o tardar dos mapas em virem para os municípios. Hoje a realidade já não é a mesma, há outra maturidade legislativa e do próprio processo. Os riscos para o Município de receber essas competências em janeiro de 2020 já não são os mesmos que seriam em 2019. E só não votarão da mesma maneira que para a CIM os diplomas relativos a transferências para o Município exatamente para censurar a postura da maioria socialista que governa este Executivo. Terminou desejando que, daqui a um ano, estejam aqui reunidos a fazer um balanço positivo destas transferências.

A Senhora Vereadora Paula Pêgo frisou que em janeiro as competências foram aprovadas na Câmara e rejeitadas na Assembleia Municipal. Não foi a Câmara que inviabilizou a transferência, foi um outro órgão, e é conveniente que isso fique claro, porque a Senhora Vereadora Regina Bento referiu-se à evolução do pensamento dos senhores vereadores, mas a verdade é que não sabem se houve essa evolução de pensamento na Assembleia Municipal. Acrescentou que a justificação de voto que fez em janeiro vale para o dia de hoje.

O Senhor Vereador José Silva reiterou, sobre as transferências para as freguesias, que depreende da intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade que, afinal, há circunstâncias distintas que podem originar posições distintas. Não é nenhuma anormalidade, o próprio Partido Socialista o fez e o Movimento Somos Coimbra também o faz. Relativamente à evolução do pensamento, concordou que já passaram uns meses e que o pensamento dos vereadores evoluiu, só a Câmara Municipal é que não evoluiu em nada, porque traz este processo aqui exatamente da mesma maneira, sem preparação nenhuma dos diplomas, sem documento algum. E, como já foi dito, há razões para evoluir de pensamento. O que estava em causa era aceitar todas as competências em 2019 ou transferir algumas para 2020. Ninguém rejeita a descentralização, mas o momento da sua concretização é importante, porque a Câmara tem de se preparar. E mais uma vez, a Câmara trouxe aqui todos os diplomas sem nenhum relatório adicional para mostrar como é que se vai adequar à descentralização. Assim, irá discriminar entre aqueles decretos-lei que são menos exigentes e os mais exigentes.

Nesta altura o Senhor Presidente retomou os trabalhos.

O Senhor Presidente disse ter uma informação complementar a dar, que se prende com uma comunicação recebida que diz que o decreto-lei de execução orçamental tem algumas alterações na especialidade sobre o texto de alguns dos diplomas que estão em apreciação. Num Estado de Direito vinga o que está publicado em Diário da República. Portanto, se houver alterações significativas, serão objeto de deliberação da Câmara subsequentemente, uma vez publicado o decreto de execução orçamental que foi para promulgação do Senhor Presidente da República na sexta-feira passada. O que está agora em causa é decidir, diploma a diploma, área a área, tal como o terá de decidir a Assembleia Municipal. Para tal, partilhou com os Senhores Vereadores aquele que é o seu documento de trabalho, linkando a cada diploma o respetivo enquadramento legal.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres

Transferência de competências com carácter universal. São transferidas para os municípios competências para:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Proceder à limpeza e à respetiva recolha de resíduos urbanos;
- Proceder à manutenção, conservação e gestão, designadamente: infraestruturas de saneamento básico; abastecimento de água, de energia e comunicações de emergência; equipamentos e apoios de praia, de apoio à circulação pedonal e rodoviária;
- Assegurar a atividade de assistência a banhistas em espaços balneares (mantendo-se, no que às praias objeto de concessão, licença ou autorização diz respeito as obrigações dos concessionários ou dos titulares da licença ou autorização), garantindo a presença dos nadadores salvadores e a existência dos materiais, equipamentos e sinalética destinados à assistência a banhistas, de acordo com a definição técnica das condições de segurança, socorro e assistência determinada pelos órgãos da Autoridade Marítima Nacional;
- Concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como as infraestruturas e equipamentos de apoio à circulação rodoviária, incluindo estacionamento e acessos;
- Concessionar, licenciar e autorizar o fornecimento de bens e serviços, e a prática de atividades desportivas e recreativas;
- Realizar as obras de reparação e manutenção das retenções marginais, estacadas e muralhas (excluindo-se das competências dos órgãos municipais as ações de estabilização e contenção de fenómenos de erosão costeira);
- Criar, liquidar e cobrar taxas e tarifas devidas pelo exercício das competências;
- Instaurar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais e aplicar as coimas devidas.

O financiamento das competências a transferir para os municípios advém das receitas que sejam geradas, nomeadamente as decorrentes dos atos autorizativos praticados pelos municípios (concessão, licenciamento e autorização), nomeadamente: equipamentos, apoios de praia e similares nas zonas balneares, fornecimento de bens e serviços, estacionamento e prática de atividades desportivas e recreativas. Nas praias objeto de concessão, licença ou autorização mantêm-se as responsabilidades dos concessionários, titulares da licença ou autorização. O produto da cobrança das taxas e tarifas devidas pela ocupação dominial das praias reverte: 5% para o Fundo Azul; 5% para o Fundo Ambiental; 90% para o município. Nota: Nas praias objeto de concessão, licença ou autorização mantêm-se as responsabilidades dos concessionários, titulares da licença ou autorização.

O Senhor **Presidente** disse que é de todo o interesse municipal tomar esta função o mais rapidamente possível, na medida em que no Rio Mondego e no Rio Ceira há evoluções que podem ir em sentidos distintos, no quadro legal de rejeição ou de aceitação. Esta é uma das áreas em que se sente que um segmento da Administração Central parece estar muito interessada em que não seja descentralizada.

Deliberação n.º 1132/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aceitação do exercício, a partir de 2020, das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores Francisco Queirós, Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos.

Apresentou justificação de voto o Senhor Vereador Francisco Queirós, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente certidão fazendo parte integrante da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo

Transferência de competências com carácter universal. São transferidas para os municípios competências para:

- Autorizar a exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos;
 - Criar, liquidar e cobrar taxas devidas pelo exercício das competências;
- O financiamento das competências a transferir para os municípios advém do produto das taxas a fixar pelos órgãos municipais pelos atos autorizativos que pratiquem.

Deliberação n.º 1133/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aceitação do exercício, a partir de 2020, das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27/11.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores Francisco Queirós, Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos.

Apresentou justificação de voto o Senhor Vereador Francisco Queirós, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente certidão fazendo parte integrante da mesma.

Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística

O exercício das competências pelas entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integram.

São transferidas para as entidades intermunicipais competências para:

- Participar na definição e implementação do plano regional de turismo a nível sub-regional, cuja iniciativa e responsabilidade de execução é competência das entidades regionais de turismo;
- Assegurar a promoção dos produtos e recursos turísticos sub-regionais no mercado interno, tendo como enquadramento a estratégia turística regional, designadamente em eventos de promoção turística;
- Recorrer a programas de financiamento nacionais e europeus;
- Gerir e implementar programas com financiamento nacional e ou europeu;
- Definir os eventos considerados âncora para a sub-região e participar na sua organização.

As competências a exercer não envolvem a transferência de recursos.

Deliberação n.º 1134/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aprovação do acordo prévio favorável ao exercício pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28/11, a partir de 2020.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo. Votou contra o Senhor Vereador Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Apresentou justificação de voto o Senhor Vereador Francisco Queirós, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente certidão fazendo parte integrante da mesma.

Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação

Transferência de competências com carácter universal no que se refere à gestão dos troços de estrada e dos equipamentos e infraestruturas neles integrados; e transferência não universal no que se refere à manutenção, conservação e reparação das estradas, uma vez que a mesma depende de acordo do município.

São transferidas para os municípios competências para:

- A gestão dos troços de estradas e os equipamentos e infraestruturas que os integram, localizados nos perímetros urbanos, bem como os troços de estradas desclassificadas pelo Plano Rodoviário Nacional e os troços substituídos por variantes ainda não entregues através de mutação dominial por acordo entre as Infraestruturas de Portugal e cada município;
- A manutenção, conservação e reparação das estradas, ficando, no entanto, a mutação dominial e o exercício de tais competências dependente de acordo a celebrar entre as Infraestruturas de Portugal e cada município.

O financiamento das competências a transferir para os municípios advém das receitas resultantes dos atos de gestão dos espaços, equipamentos e infraestruturas abrangidos, designadamente as resultantes da exploração e da atribuição de títulos de utilização privativa da zona de estrada.

O financiamento das intervenções de manutenção, conservação e reparação das estradas será concretizado no acordo a celebrar entre o município e a Infraestruturas de Portugal.

Deliberação n.º 1135/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aceitação do exercício, a partir de 2020, das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28/11.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes. Votaram contra os Senhores Vereadores Francisco Queirós, José Silva e Ana Bastos. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo.

Apresentou justificação de voto o Senhor Vereador Francisco Queirós, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente certidão fazendo parte integrante da mesma.

Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça

Transferência de competências com carácter universal, no caso dos municípios; e, no caso das entidades intermunicipais exercício das competências depende de prévio acordo de todos os municípios que as integram;

São transferidas para os municípios e entidades intermunicipais competências para participação em ações, projetos e/ou programas em cooperação com a Administração Central para:

- Reinserção social de jovens e adultos os órgãos municipais e das entidades intermunicipais podem participar em ações ou projetos, designadamente podendo constituir e organizar bolsas de entidades beneficiárias interessadas em colaborar no âmbito da execução de sanções penais e medidas tutelares educativas que impliquem a prestação de trabalho a favor da comunidade, bem como de bolsas de imóveis destinadas a alojamento temporário de ex-reclusos, para apoio no período inicial de adaptação à liberdade.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, podem definir ações ou projetos de prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (VMVD) e de proteção e assistência das suas vítimas, que contribuam para a prossecução da igualdade e da não discriminação, incluindo a discriminação interseccional.
- Rede de julgados de paz, podem apresentar propostas de criação, instalação, modificação ou eliminação dos Julgados de Paz.
- Apoio às vítimas de crimes, podem desenvolver ações ou projetos, prestando informação às vítimas de crimes quanto aos seus direitos e aos apoios a que podem recorrer, designadamente através da Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes, bem como constituindo e organizando estruturas locais com funções de atendimento, apoio, reencaminhamento e acolhimento temporário de vítimas de crimes, nomeadamente em articulação com a Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes.

As competências a exercer pelos municípios não envolvem a transferência de recursos.

Deliberação n.º 1136/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aprovação do acordo prévio favorável ao exercício pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e aceitação pelo Município de Coimbra das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11, a partir de 2020.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores Francisco Queirós, José Silva e Ana Bastos. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão.

Apresentou justificação de voto o Senhor Vereador Francisco Queirós, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente certidão fazendo parte integrante da mesma.

Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento

O exercício das competências pelas entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integram. São transferidas para as entidades intermunicipais as seguintes competências:

- Elaborar, em articulação com as opções de desenvolvimento a nível regional, a estratégia global das respetivas sub-regiões, incluindo o diagnóstico e identificação das necessidades e oportunidades dos territórios;
- Elaborar o programa de ação, incluindo o planeamento indicativo dos investimentos a realizar, para a prossecução da estratégia;
- Definir, implementar e monitorizar programas de captação de investimento, de dimensão sub-regional articulado com as estratégias referidas na alínea a), incluindo apoios ao investimento, no que se refere à vertente sub-regional, incluindo a análise de candidaturas, aplicação de critérios de seleção e elaboração de proposta de seleção das candidaturas a financiar;
- Dinamizar e promover, a nível nacional e internacional, o potencial económico das respetivas sub-regiões, designadamente realizando e participando em eventos, bem como gerindo postos e portais de informação neste âmbito;
- Apresentar candidaturas no âmbito de programas de financiamento europeu com vista à implementação de projetos a nível sub-regional, designadamente de natureza económica, social e cultural;
- Gerir e implementar projetos financiados com fundos europeus.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

As competências a exercer não envolvem a transferência de recursos, mas possibilitam a gestão de projetos financiados por fundos europeus.

Deliberação n.º 1137/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aprovação do acordo prévio favorável ao exercício pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29/11, a partir de 2020.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

Apresentou justificação de voto o Senhor Vereador Francisco Queirós, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente certidão fazendo parte integrante da mesma.

Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários

Transferência de competências com carácter universal, no caso dos municípios; e, no caso das entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integram.

São transferidas para os municípios e para as entidades intermunicipais as seguintes competências:

Para os municípios:

- Apoio ao funcionamento das equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários, designadamente comparticipando nos custos decorrentes com seguros de acidentes de trabalho dos elementos que integram as equipas de intervenção permanente e nos custos com a aquisição de equipamentos a elas afetos.

Para as entidades intermunicipais:

- Emissão de parecer prévio relativamente aos projetos de instalação de novos quartéis de bombeiros voluntários ou de ampliação dos existentes;
- Emissão de parecer prévio relativamente aos programas de âmbito regional de apoio às corporações de bombeiros voluntários.

O financiamento relativo ao apoio ao funcionamento das EIP mantém-se como atualmente (repartição financiamento em partes iguais, a suportar pela ANPC e pelas câmaras municipais);

Aquando da revisão da regulamentação inerente à sua criação, será o mesmo revisto;

Relativamente às demais competências a exercer pelos municípios ou entidades intermunicipais não envolvem a transferência de recursos.

Deliberação n.º 1138/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aprovação do parecer prévio favorável ao exercício pela Câmara Municipal de Coimbra das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11, a partir de 2020.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votou contra o Senhor Vereador Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Apresentou justificação de voto o Senhor Vereador Francisco Queirós, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente certidão fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação n.º 1139/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aprovação do parecer prévio favorável ao exercício pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e aceitação pelo Município de Coimbra das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11, a partir de 2020.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo. Votou contra o Senhor Vereador Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão

São transferidas competências para os municípios.

Para os municípios:

- Instalação e a gestão de Lojas de Cidadão e Espaços Cidadão;
- Instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes;
- Instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes.
- As Lojas do Cidadãos atualmente geridas pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA) estão sujeitas a legislação especial, que regulará a respetiva transferência para os municípios.
- A instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão é formalizada através de acordo escrito entre o município e a AMA.
- Os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes são estruturas de apoio e informativas aos cidadãos que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendem iniciar um processo migratório.
- Os Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes são estruturas locais de apoio e informação aos migrantes.

A instalação e gestão das Lojas e Espaços Cidadão é formalizada por acordo entre o município respetivo e a AMA, IP.

O financiamento da gestão das Lojas de Cidadão é remetido para o Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, mediante a celebração de acordo escrito entre o município, a AMA, IP. e os organismos instalados na Loja, sendo fixada uma transferência mensal para reembolso das despesas suportadas: serviços de higiene e limpeza, segurança, serviços essenciais, comunicações, serviços técnicos e utilização do espaço.

As Lojas de Cidadão atualmente geridas pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA) serão sujeitas a legislação especial, que regulará a respetiva transferência para os municípios;

Para as restantes Lojas/Espaços a instalar, será definido um conjunto de condições que sustentará a matriz de transferência/protocolos.

O Senhor **Presidente** quis salvaguardar que esta é matéria sobre a qual podem decidir, mas que não tem efeitos práticos porque a operação de criação de estruturas de apoio/atendimento ao cidadão implica outras intervenções e contrato específico. Não obstante, colocou o diploma (que envolve freguesias e municípios) a votação, apenas no que se refere ao Município.

Deliberação n.º 1140/2019 (24/06/2019):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aceitação do exercício das competências, a partir de 2020, e o acordo prévio favorável ao exercício pelo Município, das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votou contra o Senhor Vereador Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos.

Apresentou justificação de voto o Senhor Vereador Francisco Queirós, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente certidão fazendo parte integrante da mesma.

Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação

Transferência de competências com carácter universal no caso da gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana, ficando, no entanto, a mesma dependente da publicação de legislação posterior que estabeleça os termos em que a respetiva gestão é exercida pelos órgãos municipais; Transferência de competências com carácter não universal no caso da transferência da propriedade e gestão dos imóveis, uma vez que a sua concretização depende de acordo expreso dos municípios e da celebração de autos de transferência.

São transferidas para os municípios competências para:

- A gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana (os diplomas legais de cada um dos programas estabelecem os termos em que a respetiva gestão é exercida pelos municípios, incluindo os recursos financeiros necessários a essa gestão);
- A gestão dos imóveis destinados a habitação social que integram o parque habitacional da administração direta e indireta do Estado, transferindo-se a propriedade para os municípios (a transferência da propriedade dos bens imóveis depende de acordo expreso dos municípios).

O financiamento das competências a transferir para os municípios advém:

- No caso da gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana, de legislação a publicar posteriormente que estabeleça os recursos financeiros necessários a essa gestão;
- No caso da transferência da propriedade e gestão dos imóveis – dependente da vontade dos municípios, são previstas como fontes de receita o valor das rendas, a celebração de contratos programa e as dotações a inscrever no orçamento do Ministério das Finanças e outras dotações previstas na Lei do Orçamento do Estado.

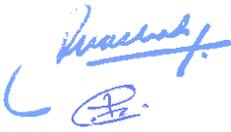
O Senhor **Presidente** frisou que este diploma implica a celebração de contratos específicos, caso a caso.

Deliberação n.º 1141/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aceitação do exercício, a partir de 2020, das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão.

Apresentou justificação de voto o Senhor Vereador Francisco Queirós, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente certidão fazendo parte integrante da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização

Transferência de competências com carácter não universal, uma vez que a mesma depende da manifestação de vontade dos municípios, formalizando-se a mesma através da apresentação, pelo município, de um projeto de valorização patrimonial economicamente sustentável. Transfere-se para os municípios a competência para gerir o património imobiliário público sem utilização, afeto à administração direta e indireta do Estado;

- São excluídas (i.) as infraestruturas militares, (ii.) as instalações e equipamentos integrados no sistema de segurança social, (iii.) as infraestruturas e equipamentos das forças e serviços de segurança do Ministério da Administração Interna, e (iv.) os imóveis afetos a serviços da justiça.

- A transferência das competências depende da manifestação de vontade dos municípios. Essa manifestação de vontade formaliza-se através da apresentação, pelo município, de um projeto de valorização patrimonial economicamente sustentável;
- Em caso de concordância, a transferência de competências concretiza-se mediante a celebração de um acordo de transferência.
- O património imobiliário pode ser alienado, gozando o município do direito de preferência em caso de alienação a terceiros.

O financiamento das competências a transferir para os municípios advém das receitas que sejam geradas pelos imóveis objeto de transferência da competência de gestão, nomeadamente as receitas decorrentes de arrendamento ou outras operações imobiliárias previstas no acordo de transferência.

Deliberação n.º 1142/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aceitação do exercício, a partir de 2020, das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29/11.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votou contra o Senhor Vereador Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos.

Apresentou justificação de voto o Senhor Vereador Francisco Queirós, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente certidão fazendo parte integrante da mesma.

Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público

Transferência de competências com carácter universal. São transferidas para os municípios competências para:

- A regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal;
- A instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas.

O financiamento das competências a transferir para os municípios advém do produto das coimas que, dependendo da entidade auauante, reverte em 70% ou 100% para os municípios.

Deliberação n.º 1143/2019 (24/06/2019):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aceitação do exercício, a partir de 2020, das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão.

Apresentou justificação de voto o Senhor Vereador Francisco Queirós, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente certidão fazendo parte integrante da mesma.

Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30/01 - Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, ao abrigo dos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 50/2018

Deliberação n.º 1144/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aceitação do exercício, a partir de 2020, das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão.

Apresentou justificação de voto o Senhor Vereador Francisco Queirós, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente certidão fazendo parte integrante da mesma.

Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01 - Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. O presente decreto-lei regula ainda o funcionamento dos conselhos municipais.

O Senhor **Presidente** disse que, se hoje for decidido rejeitar as competências a transferir para a CIM, compromete-se, por exemplo, a operação já em curso dos transportes escolares ao nível intermunicipal. Se Coimbra não sofrerá consequências, já outros municípios vizinhos sim.

Admitiu ainda a possibilidade da Câmara reunir extraordinariamente sobre os diplomas da Educação e da Saúde se entretanto forem conhecidas alterações que o justifiquem.

Deliberação n.º 1145/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aceitação do exercício, por parte da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a partir de 2020, das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Apresentou justificação de voto o Senhor Vereador Francisco Queirós, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente certidão fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação n.º 1146/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a rejeição do exercício, por parte do Município, das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30/01 - Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Cultura, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Deliberação n.º 1147/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aceitação do exercício, a partir de 2020, das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós. Absteram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão.

Apresentou justificação de voto o Senhor Vereador Francisco Queirós, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente certidão fazendo parte integrante da mesma.

Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01 - Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Deliberação n.º 1148/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aceitação do exercício, por parte da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a partir de 2020, das competências a transferir previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós.

Apresentou justificação de voto o Senhor Vereador Francisco Queirós, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente certidão fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação n.º 1149/2019 (24/06/2019):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a rejeição do exercício, por parte do Município, das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, até ser conhecido o despacho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04 - Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e para os órgãos das comunidades intermunicipais e das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, na qualidade de autoridades de transporte previstas nos artigos 6.º a 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, doravante designado por RJSPPT, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores; b) Para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores.

O Senhor **Presidente** explicou que este diploma tem duas componentes: a da transferência de competências para a CIM e para o Município. A primeira é especialmente relevante para as entidades intermunicipais nos sítios onde as vias navegáveis interiores pertencem a mais do que um Município e em que o órgão que decide é o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal. É o caso, por exemplo, das barragens.

Deliberação n.º 1150/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aceitação do exercício, por parte da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a partir de 2020, das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo. Votou contra o Senhor Vereador Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

Apresentou justificação de voto o Senhor Vereador Francisco Queirós, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente certidão fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação n.º 1151/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aceitação do exercício, por parte do Município, das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votou contra o Senhor Vereador Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos.

Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28/05 - Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nos seguintes domínios: a) Gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários; b)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.

Deliberação n.º 1152/2019 (24/06/2019):

- **Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aceitação do exercício, a partir de 2020, das competências a transferir previstas no Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votou contra o Senhor Vereador Francisco Queirós. Absteram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos.

Apresentou justificação de voto o Senhor Vereador Francisco Queirós, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente certidão fazendo parte integrante da mesma.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Presidente.

XI.2. GAV – Processo de Descentralização de Competências para as Autarquias Locais no Domínio da Saúde – memorando – conhecimento

Relativamente a este assunto, a Senhora Vereadora Regina Bento apresentou à Câmara o seguinte memorando, em 18/06/2019:

“- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro – concretização da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;

07.02.2019 – Definição de metodologia para operacionalização do processo de descentralização no domínio da saúde (doc. 1);

14.02.2019 – Reunião do Sr. Presidente da Câmara e da Vereadora com o pelouro da Saúde com o Conselho Diretivo da ARSC, I.P.;

15.02.2019 – Receção de email da DGAL nos termos do n.º 1 do art. 25º do DL n.º 23/2019 de 30 de janeiro (projeto de mapa com a identificação dos montantes financeiros e imóveis a transferir para efeitos de pronúncia do Município no prazo de 30 dias (doc. 2);

04.03.2019 – Pronúncia do Município nos termos do disposto no n.º 1 do art. 25º do DL n.º 23/2019 de 30 de janeiro, levantando dúvidas e requerendo envio de dados adicionais (doc. 3);

29.03.2019 – Resposta da DGAL informando que foram remetidas à ARS territorialmente competente as observações suscitadas pelo Município (doc. 4);

*18.06.2019 – Envio de e-mail à DGAL solicitando ponto de situação quanto às questões colocadas e quanto à publicação do despacho referido no n.º 3 do art. 25º do DL n.º 23/2019 (doc. 5)”.
A Senhora Vereadora Regina Bento disse que o documento em análise tem por objetivo dar conhecimento à Câmara das diligências que já foram feitas relativamente ao processo de Descentralização na área da Saúde. Aguarda-se, agora, que da parte do Governo, sejam remetidos os elementos adicionais que a Câmara solicitou, bem como as correções que detetou na publicação que foi efetuada, e sem os quais a Câmara não está habilitada a tomar uma decisão, explicou.*

O Senhor Vereador José Silva disse que esperar que, quando este assunto voltar a ser aqui discutido, venha devidamente documentado, com o despacho, diploma e relatório da Câmara Municipal.

Deliberação n.º 1153/2019 (24/06/2019):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Tomado conhecimento.

PONTO XII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. António Luis Fernandes Quintans

O munícipe frisou que passavam mais de três horas do tempo regulamentarmente previsto para intervenção dos munícipes e proferiu a intervenção que abaixo se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Senhores Vereadores, meus senhores e senhoras: Começo com uma ressalva, depois de devidamente inscrito para intervir na última reunião da Câmara, vi vetada a minha participação. E qual foi o argumento que, desta vez, serviu de base ao impedimento, perguntarão? Não escrevi no impresso a frase “solicitar esclarecimentos”. Perante resultados tão brilhantes a obstaculizar sistematicamente a minha participação pública, por um lado sinto-me lisonjeado pela importância que me atribuem, por outro, sinto-me na obrigação de elogiar o pessoal do Gabinete de Apoio à Presidência. São mesmo muito bons a construir muros! De tal modo que questiono: será que não deveriam estar noutra profissão? Nestes quatro meses de participação política, a favor da polis, inscrevi-me nove vezes e consegui marcar presença em seis sessões. Bom resultado para os burocratas! Mas, tenho a certeza, ainda farão melhor se apertarem mais a malha!

E agora vou ao texto que deveria ter lido na última sessão: Contrariamente ao que se crê e reivindica, Coimbra nunca foi um grande polo industrial. É certo que, ao longo dos últimos três séculos, algumas fábricas marcaram forte presença na olaria, nos têxteis, na porcelana, na azulejaria, mas, historicamente, o comércio de rua foi o tronco e a pequeníssima indústria associada foram os ramos que fizeram respirar a cidade. Os comerciantes, mesmo tendo agregado um legítimo interesse egoísta, através da sua visão arrojada, arriscando o seu magro pecúlio e contraindo empréstimos, sacrificando a sua vida e a da sua família, elevando a esperança e o sonho da concretização, foram sempre o motor do desenvolvimento da cidade. A história destes humildes lavradores de noites mal dormidas e semeadores nas agruras dos tempos, que fugindo da pobreza dos lugarejos em redor, começando como marçanos e subindo a corda a pulso, ainda não foi devidamente reconhecida nem contada. Basta atentarmos na toponímia corporativa de certos largos e artérias da Baixa, Praça do Comércio, Largo das Olarias, Ruas da Louça, dos Esteireiros, das Padeiras, para percebermos o quanto a pequena produção artesanal aliada à venda foi importante e esteve sempre presente na economia local. Sobre os auspícios do raio de luz intelectual da Universidade, com muitos ministros, secretários de estado e até um presidente do conselho que ali foram docentes, após a implantação da República, em 1910, a Lusa Atenas, ao longo de todo o século XX, sobretudo por ser um epicentro comercial a céu aberto de confluência, foi o centro do centro de Portugal e afirmou-se como terceira cidade do país. Sem o esforço, dedicação e entrega destes mercadores, alguns ainda vivos e outros que já pereceram, não teria sido possível este engrandecimento regional. Socorrendo-nos novamente da toponímia, até à introdução da democracia, em abril de 1974, um comerciante, pequeno, médio ou abastado, era o modelo de cidadão, reverenciado, símbolo da palavra honrada, sinónimo de comendas e respeitabilidade pública. Após o troar dos canhões da revolução, lavando a classe com sabão clarim, trocando o nome pomposo para “empresário”, foram sendo desvalorizados completamente no reconhecimento de integridade. Confundindo a árvore com a floresta, vinculando-os aos grandes grupos económicos que era preciso abater pelo anátema, praticamente, os negociantes foram remetidos para as calendas do esquecimento, como se fossem apêndices instrumentais do Estado Novo e tivessem de liquidar uma impagável dívida à sociedade. Por incrível que pareça, na Baixa, entre os 79 e os 95 anos, temos hoje 11 comerciantes ainda a marcarem presença e a labutarem nos seus estabelecimentos. Sem esquecer outros tantos ainda de boa saúde mas afastados das lides comerciais. Por questões óbvias não divulgarei aqui as suas identidades. Nesta minha intervenção política, trago uma proposta e uma solicitação de esclarecimento. Como proposta, na minha qualidade de munícipe, sugiro que esta Câmara Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

retificando uma lacuna de muitas décadas, assumindo um critério de escolha, deveria agraciar este lote especial de profissionais com a medalha de prata da cidade no próximo dia 4 de julho, Dia da Cidade. É politicamente correto? É sim senhor! Mas para o caso pouco importa. Se for levada em conta esta minha intervenção cidadã, o que interessa como valor maior é que o município, através desta aclamação pública, está a reconhecer que tendo sido ingrato para uma classe de obreiros que ajudaram a construir a cidade, apesar de tardiamente, está agora a emendar a mão. Como esclarecimento, solicito a seguinte informação: qual a razão que sustenta que, em 45 anos de liberdade, apenas um comerciante tenha sido agraciado com a medalha de prata da cidade? Nomeadamente, José da Costa, votado por unanimidade em Assembleia Municipal em 28/06/1993 e medalhado no Dia da Cidade, em 4 de julho de 1993”.

O Senhor Vereador Carlos Cidade explicou que as atribuições honoríficas são reguladas por um Regulamento próprio, aprovado pela Assembleia Municipal. não obstante, agradeceu a intervenção do munícipe e disse que dela tomou a devida nota.

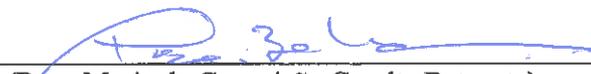
E sendo vinte horas e vinte minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 22/07/2019 e assinada pelo Senhor Presidente e pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,



(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)